



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.441

104 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	47
AUTARQUIAS	74
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	85
MINISTÉRIO PÚBLICO	86
MUNICIPALIDADE	90
DIVERSOS	104

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.536 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 15.122.967,98 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041221121.3186.0001 – Fortalecimento da Política Estadual de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....110.000,00

714004.041262253.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3.765,00

3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....5.000,00

3.3.50.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.470,00

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.465,00

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....32.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.972,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....45.528,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....500.000,00

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....228.212,65

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001– GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....608.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....1.334,62

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3.265,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....133.333,00

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.667.222,71

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....6.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....10.000.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....690.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....15.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....26.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.122.967,98 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 1.108.000,00 (Um Milhão e Cento e Oito Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 14.014.967,98 (Quatorze Milhões, Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041221121.3186.0001 – Fortalecimento da Política Estadual de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....2.500,00
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

714004.041262253.4135.0001 – Manutenção das Ativ. da Sec. Adj. de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....76.700,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....90.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....208.677,25
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....19.535,40

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....3.265,00
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.202,17
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....132,45

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.416,22
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.653.439,90

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....667.222,71

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,04

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....13.715,00

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....391.761,84

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....5.000.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....5.690.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....26.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.539 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 13.867.455,72 (Treze Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.061222254.2831.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	150.000,00
714003.201222254.2835.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....	20.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....	1.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	11.000,00
714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	25.000,00
714003.181222254.2845.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	90.000,00
714003.092742254.2960.0000 – Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas não Previdenciários.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....	120.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – RP (100).....	410.000,00
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	20.000,00
714003.061812254.2965.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	30.000,00
714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE	
714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....	2.000.000,00
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – RP (100).....	1.500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	25.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717005 – DIRETORIA DE ENSINO	
717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....	100.000,00
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	750.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	500.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	800.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.212.143,48
717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE	
717007.278122258.4028.0002 – Lei pelé	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	5.684,35

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....28.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....6.394.800,00

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....1.000.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....51.000,00

732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....3.827,89

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....24.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....70.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.867.455,72 (Treze Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 6.394.800,00 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100);

c) até o montante de R\$ 54.827,89 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Serviços de Inspeção e Fiscalização – RPI (700); e

d) o restante no valor de R\$ 7.167.827,83 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitocentos e Três Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.04122254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.903.500,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....4.143,48
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....100.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....400.000,00
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....108.000,00

717006 123661116.4041.0007 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental e EJA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185411103.1823.0001 – Valorização do Ativo Ambiental Florestal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....27.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....1.000.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....9.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....94.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761003 – DIRETORIA TÉCNICA

761003.195731120.3187.0000 – Programa de Inovação Científico e Tecnológico

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....15.684,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 17 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.540 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 5.857.617,67 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscientos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....20.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.675,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....29.638,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....27.600,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	16.700,00
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA	
719004.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	3.694.935,58
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC	
720202.185411103.1809.0000 – Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	66.666,67
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de crédito (500).....	40.000,00
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	318.111,15
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	212.100,00
721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	81.534,48
721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	7.900,00
721607.103051118.4125.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	3.000,00
721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	62.000,00
721.607.103051118.4128.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	50.018,85
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.650,00

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....1.000.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....42.883,61

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

754201.265421114.3073.0000 – Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Obras a Cargo do Deracre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedicação e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....24.204,33

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....5.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....7.000,00
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.857.617,67 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 5.797.617,67 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Sessenta e Sete Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....20.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.675,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.500,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....69.438,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

719001.061811119.1876.0000 – Centro Integrado de Operações Aéreas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....920.255,00

719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

719003.061811119.1879.0000 – Regionalização das Áreas de Segurança Pública.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....770.224,73

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....351.539,42

719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA

719004.061811119.1878.0000 – Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....583.325,80

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....569.590,63

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

720202.185411103.1810.0000 – Modernização da Gestão.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....6.666,67

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.082441111.3134.0000 – Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Assistência Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....40.000,00

721607.103021118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	1.971,84
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – SUS (400).....	9.500,00

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	13.650,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	3.000,00

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – SUS (400).....	10.632,44
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	250.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – SUS (400).....	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	131.553,33

721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – SUS (400).....	3.475,62

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	11.054,44

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – SUS (400).....	19.326,53
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	62.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....	166.664,15

721607.101281118.4124.0000 – Apoio ao Ensino e a Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	3.128,94
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400)	43.895,75

721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – SUS (400).....	9.545,84
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	3.838,41

721.607.103051118.4128.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	5.907,03

721607.103051118.4129.0000 – Manutenção da Vigilância em Promoção da Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	305,84

721607.104221118.4131.0000 – Manutenção do Conselho Estadual de Saúde e dos Conselhos Populares de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....214,32

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.500,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....7.500,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)7.650,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....1.000.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....77.883,61

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RPI (700).....24.204,33

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....55.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.550 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.593.522,01 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....44.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....295.349,00

717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE

717007.123611116.1888.0001 – Jogos Escolares

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....289.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185411103.1821.0000 – Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....27.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....2.281.318,75

721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....89.999,92

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	90.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	10.000,00
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC	
753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/Ac	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	408.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO	
754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	3.500.000,00
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	167.191,68
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	180.000,00
754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC	
754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capac. Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	50.000,00
755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE	
755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	35.000,00
756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB	
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB	
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	21.000,00
758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE	
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	72.102,66

758009 – REGIONAL DO JURUÁ

758009.061811119.4023.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.460,00

758011 – REGIONAL DO PURUS

758011.061811119.4025.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.593.522,01 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100);

b) até o montante de R\$ 2.281.318,75 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita do Teto Financeiro – SUS (400); e

c) o restante no valor de R\$ 5.023.203,26 (Cinco Milhões, Vinte e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....5.000,00

711003 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TELEVISIVAS.

711003.201311120.2800.0000 – Gestão do Sistema de Radiodifusão, Tv Educativa e Serviços de Comunicação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

711003.241261120.2802.0000 – Digitalização do Sist. Púb. de Comunicação Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....1.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

713002 041222252.4031.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....50.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....95.349,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....100.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....27.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....89.999,92

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....408.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....3.500.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rod. Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....347.191,68

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....35.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....21.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....10.162,66

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....25.000,00

758001.061811119.4094.0000 – Repressão Qualificada ao Crime.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 21 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.552 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 19.484.097,38 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061811119.1833.0000 – Polícia Ostensiva na Comunidade.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....150.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....7.016,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.061222254.2838.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.12.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar – RP (100).....	20.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....	100,00
714003.061812254.2839.0000 – Folha de Pagamento do Gabinete Militar.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	240.000,00
714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.12.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar – RP (100).....	200.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....	100.000,00
714003.041292254.2854.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	900.000,00
714003.191222254.2958.0000 – Folha de Pag. da Sec. de Desenvolvimento Florestal, Indústria, Comércio e Serv. Sustentável – SEDENS	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	660.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	195.000,00
717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....	200.000,00
717006.123661116.4041.0010 – Folha de pag. de Pessoal da SEE – Adm. (apoio)	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	13.911.015,86
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.355,08
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
719003.061811119.1879.0000 – Regionalização das Áreas de Segurança Pública.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	51.545,44
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – SUS (400).....	30.000,00

721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – SUS (400).....	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	450.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	31.014,60

721607.103051118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – SUS (400).....	50.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	8.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....	325.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....	3.612,00

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	600.000,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	155.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	558.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	600.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1790.0000 – Fort. do cont. da População Carcerária, da Prest. Do Serv. Juríd. aos Detento e das Medidas Alt. à Prisão

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	8.438,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 19.484.097,38 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 759.545,44 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 18.724.551,94 (Dezoito Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.016,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.120.100,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

717006.123661116.4041.0003 – Implantação de Política de Tecnologia da Informação nas Escolas, Sede da SEE, Anexos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....195.000,00

717006 123661116.4041.0007 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental e EJA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....13.911.015,86

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.355,08

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....481.014,60

721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....100.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR
 753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....928.612,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
 753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....155.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1781.0000 – Terceirização das Atividades de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....300.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....300.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.1789.0000 – Fortalecer as Ações de Reintegração Social e Saúde do Preso.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....8.438,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 22 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES
 Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.554 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.345.287,73 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 713011.041261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....71.446,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....30.000,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....226.102,50

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....20.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....100,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

720202.185411104.1812.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

720202.185412260.2765.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.996,85
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....207.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

721607.103051118.4125.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....25.000,00

721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

721.607.103051118.4128.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....150.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....27.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....200.000,00

754201.267821114.3049.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 317

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....160.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....70.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.137.075,85

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....727.566,53

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.345.287,73 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 2.464.642,38 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 880.645,35 (Oitocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....71.446,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....226.102,50

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....30.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
 717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....100,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
 720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
 720202.185411104.1812.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

720202.185412260.2765.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....3.795,85
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....100.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....42.500,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....21.701,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....38.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....177.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.555 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.159.076,70 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA

714503.041262253.4066.0000 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

714503.041262254.4067.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....120.000,00

714503.288432256.4145.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....102.864,65

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123632254.1739.0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Pessoal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....201.384,44

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....73.323,52

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....49.720,59

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....4.992,97

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....9.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.280,00

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....16.720,00

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE

752403.288432256.4144.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....46.058,32

752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA

752504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....34.901,19

752504.288432256.4143.0000 Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....12.809,13

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....13.118,97

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....33.728,15

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.288432256.2805.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....159.922,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.288432256.2794.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....141.977,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....110.153,61
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....790.022,59

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.288432256.4147.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....199.099,57

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.159.076,70 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 2.129.076,70 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....359.329,74

714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA
714503.041262254.4067.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....125.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....662.730,67

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.992,97

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.271,58

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA
753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	3.078,51

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	2.278,40

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	4.488,36
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	35.011,48
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	21.611,30
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	2,64

753004.206011101.2790.0000 – Desenv. da Cadeia Produtiva de Hortifrutigranjeiros.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	1,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	1,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	1,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	1,00

753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	90,50
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	7,35

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	790.022,59

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	110.153,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 27 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.556 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.148.330,63 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais Sessenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....184.800,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.17.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar – RPI (700).....18.508,50

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....108.562,33

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....30.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....66.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041262253.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....6.470,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288442256.2877.0000 – Controle da Dívida Externa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.2.90.22.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – RP (100).....2.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.961,32

719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC

719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....2.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....305.000,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....457.000,00

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....1.140.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
 753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....22.386,82

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
 3.1.40.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....35,62
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....1.964,70
 3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....12.287,08

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....157.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guimard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....307.520,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....4.260,00

758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
 758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reap. Policial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.374,26

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....4.600,00

761301.195722267.2761.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.148.330,63 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais Sessenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 257.070,83 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setenta Reais e Oitenta e Três Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Serviços Especiais PM/Bombeiro – RPI (700); e

b) o restante no valor de R\$ 2.891.259,80 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....93.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....91.800,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....66.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....14.287,40

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041262253.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....5.000,00

3.3.50.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.470,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.123612256.2874.0000 – Parcelamento do INSS – Educação

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....2.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....961,32

719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA

719004.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....6.000,00

719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC

719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....1.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.082441111.3134.0000 – Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Assistência Social.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....6.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SUS (400).....24.000,00

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....330.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....80.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....127.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....1.140.000,00

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....88.000,00

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – SUS (400).....7.000,00

721607.101281118.4124.0000 – Apoio ao Ensino e a Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....10.000,00

721607.103051118.4127.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde Ambiental

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....8.000,00

721.607.103051118.4128.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....13.000,00

721607.103051118.4129.0000 – Manutenção da Vigilância em Promoção da Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SUS (400).....20.000,00

721607.103021118.4134.0000 – Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....29.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/Ac

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....22.386,82

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....157.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....307.520,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.260,00

758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL

758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reap. Policial – FUREPOL/SEPC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....7.374,26

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....4.600,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.568 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 9.489.310,70 (Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

448 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

448001 – GABINETE DO CONTROLADOR

448001.041241123.1732.0000 – Modernização do Controle.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....30.000,00

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....46.577,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609604 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL – BMAC

609604.061821119.2650.0000 – Manutenção do Fundo de Reaparelhamento Policial – Furepol do Corpo de Bombeiros Militar do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....11.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

713010.041261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....20.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288452256.2897.0000 – Participação dos Municípios na Arrecadação de Tributos – IPVA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.3.40.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – RP (100).....2.000.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIOS (200).....1.145.949,93

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....21.000,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	212.680,51
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
720002.185411103.1821.0000 – Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	356,05
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	344,95
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185411103.1831.0000 – Educação e Difusão Ambiental.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	199,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	5.000,00
721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	500.000,00
721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....	130.000,00
721607.103021118.4133.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	50.000,00
751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL	
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	564,66
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO	
752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	28.146,55
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....2.341.492,05

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....419.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758009 – REGIONAL DO JURUÁ
 758009.061811119.4023.0000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.489.310,70 (Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – RP (100);

b) até o montante de R\$ 4.554.172,56 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

c) o restante no valor de R\$ 2.935.138,14 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

448 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 448001 – GABINETE DO CONTROLADOR
 448001.041241123.1732.0000 – Modernização do Controle.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....30.000,00

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC
 608001 – PM – UNIDADE GESTORA
 608001.061811119.1833.0000 – Polícia Ostensiva na Comunidade.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....8.669,00

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....892,00
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....8.000,00
 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....29.016,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
 609604 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL – BMAC
 609604.061821119.2650.0000 – Manutenção do Fundo de Reaparelhamento Policial – Furepol do Corpo de Bombeiros Militar do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....6.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
713010.041261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.037.893,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....108.056,86

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....21.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....800,00

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185421103.1830.0000 – Fortalecimento da Gestão Ambiental em Terra Indígenas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....5.000,00

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....60.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....50.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....70.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....564,66

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752007 – GABINETE DO SECRETÁRIO

752007.191222267.4110.0000 – Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....8.146,55

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....15.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....100.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....119.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.589 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 5.245.576,43 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

450 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR

450001 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR – UNIDADE GESTORA

450001.041222246.4050.0000 – Manutenção de Despesas Administrativas do Gabinete do Vice Governador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....36.287,80

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....38.920,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....65.426,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....11.750,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA

719004.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....220.399,79

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE

721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....500.000,00

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	500.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.200.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....32.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....60.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752307 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE – FADES

752307.041222267.4062.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da FADES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....700,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....284.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....76,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.069,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....4.299,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....118.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....345.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....613.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....424.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....10.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....72.648,84

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.245.576,43 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 3.545.576,43 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

450 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR

450001 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR – UNIDADE GESTORA

450001.041222246.4050.0000 – Manutenção de Despesas Administrativas do Gabinete do Vice Governador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....4.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....350,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....4.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....4.437,70

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.500,10

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713008 – ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

713008.041221123.2994.0000 – Assessoramento Superior.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200)38.920,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....65.426,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....11.750,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....6.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719004 – COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA

719004.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....220.399,79

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4121.0000 – Manutenção das Redes de Atenção à Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....500.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....32.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041221123.1835.0000 – Implantação e Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....10.000,00

744002.041222265.2780.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752307 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE – FADES

752307.041222267.4062.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da FADES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....700,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

753001.201222268.2785.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.238,00

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.907,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....2.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....884.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3049.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 317

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....37.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....41.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....24.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.299,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.205.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....177.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....180,00

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....72.468,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

CÉSAR MESSIAS

Governador do Estado do Acre, em exercício

QUESNAY SOUZA DE LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.650 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, Tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeado através do Decreto nº 6.709, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.660 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão

Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015147-0/2014, datado de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor AMÓS COELHO BENICIO, do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 317098-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.661 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0017744-5/2014, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO ARAÚJO, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº

337552-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.662 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOVANNI BADY CASSEB, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, Tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAP**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2013/SEAP/AGRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o objeto do 3º Termo aditivo do contrato Nº 6/2013/SEAP, publicada no D. O. E. Nº 11.437 pagina nº 53 de 18 de novembro de 2014, Onde se lê: “Prorrogar a vigência do contrato para 29/05/2014”, Leia-se: “Prorrogar a vigência do contrato para 29/05/2015”, as demais cláusulas continuam inalteradas.
Rio Branco/AC, 20/11/2014.

Mamed Dankar Neto
Secretário de Estado de Agropecuária, interino

SEAPROF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 023/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2013 – CPL/PMRB.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONTRATADA: A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM.

OBJETO: prorrogar a vigência do CONTRATO SEAPROF Nº 023/2013 celebrado em 31.07.2013 com vigência até 30.07.2014, prorrogar até 31.12.2014, conforme faculta o art. 57, da Lei 8.666/93. Os efeitos deste Termo retroagirão à 30 de julho de 2014.

PRORROGADO: Até 31.12.2014

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 19 de setembro de 2014.

ASSINAM: MAMED DANKAR NETO, pela CONTRATANTE e Alcemir da Rocha Lima, pela CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 012/2014- PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2014-CPL 06
PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.440, PG. 27, 28, 29 E 30 DO DIA 20/11/2014.

ONDE SE LÊ:

ITEM 1. VALOR UNITÁRIO: 2.469,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

LEIA-SE:

ITEM 1. VALOR UNITÁRIO: 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 028 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE 17ª REAVALIAÇÃO DO FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO NO TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE 95% DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, e conforme análise dos autos nº 096/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa COOPERACRE CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA, do incentivo tributário na modalidade de 17ª Reavaliação do financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 677.085,43 (seiscentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS, conforme decisão emanada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 19/11/2014.

Art. 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 20.312,56 (vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 846,35 (oitocentos quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º (primeiro) de outubro de dois mil e quatorze.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 030 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE 1ª REAVALIAÇÃO DO FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO NO TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE 95% DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, e conforme análise dos autos nº 250/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa CASA DO MARCENEIRO LTDA., do incentivo tributário na modalidade de 1ª Reavaliação do financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 287.122,90 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS, conforme decisão emanada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 19/11/2014.

Art. 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 8.613,68 (oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 358,90 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 037 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE 1ª REAVALIAÇÃO DO FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO NO TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE 95% DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, e conforme análise dos autos nº 246/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa ATACADÃO DE MADEIRAS RIO BRANCO IND. E COM. LTDA., do incentivo tributário na modalidade de 1ª Reavaliação do financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 670.177,79 (seiscentos e setenta mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS, conforme decisão emanada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 19/11/2014.

Art. 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 20.105,33 (vinte mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 837,72 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando nº 04/DPAD/CS/SEE, de 18 de novembro de 2014, acostado aos autos do Processo nº 0019443-3/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de novembro de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0019443-3/2014, instaurado a partir da Portaria nº 2.716, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.382, de 29 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ DA COSTA SOBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEJCS 01/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ DA COSTA SOBRINHO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Gileude de Almeida Costa - Presidente
- Elles Claudia Pereira de Souza
- Valquer Oliveira Freire

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola José da Costa Sobrinho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sena Madureira - AC, 19 de Novembro de 2014.

Maria Ivanir Araújo dos Santos
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
ESCOLA ESTADUAL RURAL PADRE CARLOS CASAVECHIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
CONTRATADA: COMPREEND LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 17 de Novembro de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Execução dos Serviços de Reforma da estrutura física e ampliação de uma sala de aula, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural PADRE CARLOS CASAVECHIA, tudo de conformidade com as especificações constantes nos lotes, localizadas no município de Senador Guiomard/AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 13.216,00 (treze mil, duzentos e dezesseis reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA

é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 047/2014.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

ASSINAM:

Cléia da Silva Teixeira

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

João Carlos de Souza Matos

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MAJOR JOÃO CÂNCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, referente ao lote I – aquisição de material de construção em geral, com valor global de R\$ 25.913,10 (vinte e cinco mil novecentos e treze reais e dez centavos) e a empresa COMABEL – INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, referente ao lote II – aquisição de madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

Rio Branco – AC., 20 de novembro de 2014.

Adriana Welck Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MAJOR JOÃO CÂNCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, referente ao lote I – serviço de ampliação de duas salas de aula em alvenaria, com valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Rio Branco – AC., 20 de novembro de 2014.

Adriana Welck Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Convite Nº 06/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente.

Retirada do Edital: Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac, no horário de 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 19/11/2014 a 25/11/2014.

Data de Abertura: 26/11/2014, às 09:00 horas, na Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac.

Local e data

Porto Acre-Ac, 19/11/2014.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Presidente do Comitê Executivo Edmundo
Pinto de Almeida Neto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 283/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris

Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 62/2014, o reconhecimento do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo CETEAC Cursos Técnicos Ltda no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Aprovar a Organização Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

MÓDULO I		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teórica	Estágio
Português Instrumental	40h	-
Matemática Aplicada	40h	-
Inglês Instrumental	40h	-
Psicologia Organizacional	40h	-
Ética Profissional	30h	-
Desenho Técnico	60h	-
Informática Aplicada	60h	-
Metodologia do Trabalho Científico	40h	-
Total da Carga Horária Módulo I	350h	-

MODULO II	Teórica/Prática	Estágio
Análise Ergonômica do Trabalho	60h	40h
Equipamentos de Segurança	40h	30h
Técnicas de Estruturação de Campanhas	30h	10h
Primeiros socorros	40h	-
Higienização e Segurança no Trabalho	30h	10h
Física	60h	-
Química	60h	-
Saúde e Segurança do Trabalho I	80h	60h
Total da Carga Horária Módulo II	400h	150h

MODULO III	Teoria/Prática	Estágio
Direito Aplicado a Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-
Normalização em Segurança no Trabalho	80h	100h
Prevenção e Combate a Sinistro	40h	20h
Saúde e Segurança no Trabalho II	80h	60h
Análise de Riscos	40h	-
Prevenção e Controle de Perdas	40h	-
Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	20h
Gestão em Segurança e Saúde Ocupacional	50h	50h
Total da Carga Horária Módulo III	450h	250h
TOTAL	1.200h	400h
Carga horária total do curso		1.600h

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SIS-TEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO VITÓRIA
ESCOLA ESTADUAL RURAL VITÓRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 04/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 04/2014 e Adjudio o objeto licitado, em favor da empresa: J. V. FONTENELE - ME referente ao lote I – serviços de reforma geral da estrutura física da escola Vitória, com valor global de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Porto Acre - AC, 19 de novembro de 2014.

Gervânia de Souza Mota
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2011 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2011- (PROEISSO Nº 0022209-6/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2009 – CPL - 02).
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, VISANDO A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.
DA ALTERAÇÃO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 88.774,90 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM EFEITO, A PARTIR DE 24 DE MAIO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, O SENHOR ALEXANDRE RENATO SOUZA TAVARES E O SENHOR ADENILTON DE OLIVEIRA.

SEJUDH

PORTARIA Nº 016/14
Rio Branco-Ac, 05 de Novembro de 2014.
A Diretora da Diretoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, com fulcro no art. 5º, inc. XVI, da Lei Estadual nº 1.341, de 19 de julho de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes Fiscais Francisca C. Brito Gomes, John Lynneker da Silva Rodrigues e Luana Melo Lima para efetuarem a Operação Fitness, com o escopo de constatar possíveis irregularidades nas academias da Capital, no que se refere à informação de preço de produtos e serviços, conforme a Lei nº 8.078/1990 e o Decreto nº 5.903/2006 que dispõe a cerca da publicidade, oferta e preços de produtos e/ou serviços que devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas; Lei nº 12.291/2010 que dispõe a cerca da obrigatoriedade de ter um exemplar do Código de Defesa do Consumidor no estabelecimento. Portaria nº 118/1994 do Ministério da Fazenda, que dispõe a respeito do pagamento feito com cartão de crédito e débito, e ainda sobre aceitação de cheque, bem como repassar informações sobre vencimentos dos contratos e possíveis cobranças. Lavrando, para tanto, Auto de Constatação e Auto de Infração, no caso de existência de irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Comunique-se e cumpra-se,

Vanuza da Silva Lima de Messias
Diretora do PROCON/AC

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 388/2009
CONCORRÊNCIA: N.º 001/2009 – CPL 03
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 06/10/2009.
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Delcimar Bezerra de Souza pela empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2014

CONCORRÊNCIA: N.º 138/2013 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a DESONERAÇÃO no contrato nº 013/2014, especificamente quanto à desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra da folha de pagamento, na qual será empregada a revisão contratual no valor decorrente dos benefícios fiscais da suspensão de exigibilidade das contribuições e impostos contemplados pela empresa contratada.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica promovido a redução do valor contratado de R\$ 1.292.649,70 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para R\$ 1.267.993,95 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 14/02/2014.

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Tayna da Silva Domingos pela empresa EMOT – Serviços & Construções Ltda (contratada).

SEPC

Portaria nº 692, de 18 de novembro de 2014.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 07 de março de 2014, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 08/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 08/2014, que apurou suposta conduta irregular, imputada aos servidores da DGP de Tarauacá;

CONSIDERANDO que não houve má fé ou má vontade na conduta dos servidores da DGP de Tarauacá no atendimento prestado;

CONSIDERANDO que segundo o trio sindicante em seu relatório, os servidores da DGP de Tarauacá apesar das dificuldades, realizam o possível para prestar um bom atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO que não foi encontrada nenhuma conduta irregular por parte de membros da Polícia Civil que atuaram no episódio;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando: I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inc. III da LCE nº129/2004 dispõe que Art. 8º São atribuições do Delegado- Geral da Polícia Civil inc. III - encaminhar ao Corregedor- Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho.

RESOLVE:

1.Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 434/2014 – CPL 03.

PROCESSO Nº. 0007401 – 3/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA LTDA.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 142/2014, retificando a modalidade de garantia, onde se lê: Seguro Garantia, leia-se: Carta de Fiança. A alteração está de acordo com Manifestação Jurídica/SEPC/ Nº. 113/2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 08 de outubro de 2014.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1429/2013 CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029692-1/2013

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA MARILZA O. DA SILVA-ME.

FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ADITIVAR em 25% (vinte e cinco por cento), o valor dos ITENS 01 e 04, do Contrato n.º 27/2014.

DO VALOR: O valor do presente aditivo, para o ITEM 01, é de R\$ 29.328,75 (vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e para o ITEM 04, é de R\$ 30.600,00 (trinta e mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 59.928,75 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva pela SEPC e a Srª. Marilza Oliveira da Silva, pela empresa Marilza O. da Silva-ME.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Edilene Dulcila Soares e sua Equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 734/2014 – CEL 02, em favor da Empresa: T. N. VIDAL - ME, item único, com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Rio Branco – AC, 19 de novembro de 2014.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 290 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,

R E S O L V E:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo desta Secretaria Alexandre de Souza Tostes, em

substituição do titular da pasta, no dia 20 de novembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de novembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 18 de novembro de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 144/2013 – CEL 01
Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2013.
Data da Publicação: 09/09/2013 - D.O.E. Nº 11.128
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
Contratada: LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
O Assessor Especial, Senhor Carlos Alberto Rebello de Souza Filho, brasileiro, casado, Pós-Graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade RG nº 058585258, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.494.897-72, domiciliado no endereço retro, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 048, de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.E nº 10.456, de 06 de janeiro de 2011, com poderes para assinatura de atos administrativos referentes à Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação e da Diretoria de Modernização Administrativa delegados pela Portaria nº 152, de 16 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento de repactuação de preços no Termo de Contrato 136/2013, considerando a solicitação de reajuste apresentada pela Empresa Contratada. Altera-se, portanto, o valor mensal a ser pago à Contratada, o qual passará de R\$ 59.749,99 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 63.520,21 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos), tudo conforme índice indicado no Parecer Jurídico nº 106/2014 constante nos autos.
Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014.

Carlos Alberto Rebello de Souza Filho
Assessor Especial - Secretaria de Estado
de Planejamento/SEPLAN

SEPN

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 062/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de produtos agropecuários para fomentar empreendimentos produtivos em áreas urbanas, periurbanas e rurais, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – N. 026/2013 – PROC. N. 038/2013, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R\$ 27.163,68 (vinte e sete mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (18/11/2014).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO: 759.005.11334110141070000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio KFW).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013
PROCESSO Nº 038/2013 – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Carta Empraba Acre nº 440, de 13 de novembro de 2014.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a aquisição de produtos agropecuários para fomentar empreendimentos produtivos em áreas urbanas, periurbanas e rurais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2013 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 026/2013, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO: 759.005.11334110141070000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio KFW);
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

ASSINAM: SILVIA MONTEIRO E SILVA, pelo Órgão Participante Extraordinário e a Sra. FERNANDA PEDROSO DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SESACRE

PORTARIA Nº 346 /2013, de 10 de junho de 2013
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar os efeitos do art. 1º e do art. 2º das Portarias nº.: 137/2013 e 138/2013;
Art. 2º - Designar como Executor de Contrato o servidor Jurandir Rocha da Nóbrega, devendo-lhe acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 022/2013, Ata de Registro de Preço nº 214/2012, SRP nº 205/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE;
Art. 3º - Designar como executor eventual o servidor Raimundo Xavier da Silveira;
Art. 4º - Designar como Gestor de Contrato o servidor Jardany Aquilan Silva de Assis, o qual deverá acompanhar conjuntamente com os Executores designados, a execução da Ata de Registro Preços e Contrato descrito no art. 2º;
Art. 5º - No caso de eventuais impedimentos legais e/ou desligamento dos executores e co-executores denominados nas Nomeações vinculadas a esta Portaria, fica desde já definido como Gestor de Contrato nato dos Pregões aqui mencionados o servidor nomeado para responder pela Gerencia da Divisão de Transportes;
Art. 6º - O acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos deverão ser feita em estrita conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93;
Art. 7º - Os servidores designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, cabendo-lhes a conferência, fiscalização e validação da despesa em questão, estando sujeito às penalidades previstas em lei;
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 852 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – ADA Nº 19-14-0034225.
Art. 2º. Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Maria Auxiliadora Marques de Lima e Maria Aparecida Ferreira Bispo, para

sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 859 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Ofício GG/nº 107/2014 e anexos, de 11 de julho de 2014, procedente do Hospital de Câncer do Acre.

Art. 2º. Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Fernanda Chelotti, Luiz Antonio Ferreira e Poliana Torres Laviola, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1601/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato o servidor ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA, e como Fiscais MARIA ROSILENE DE LIMA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS, ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA, ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO, LUCIETE DA SILVA FERNANDES, MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA, ELESSEN ALVES DA COSTA, CLEBERSON FELIX DA SILVA, MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA, JOSE ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA, ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, ELIDEIA DA SILVA CARVALHO, JAMAICA CASTRO MENDES, MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1079/2013, que tem como objeto Aquisição de medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1641/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato a servidora THAIS BISTENE LINS, CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCON-

CELOS, MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA, MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, ODINEIA DE ARAUJO TEXEIRA, EDILENE SILVA AD-VINCOLA, - MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, EDINALDO FELICIO DE SOUZA e como Fiscal - ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES, DIMERES SILVA DE ANDRADE, SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS, JANETE TAYNÃ NASCIMENTO RODRIGUES, CRISTIANE PAMPLONA RAIERE BASTOS, RENATA SOUZA, WELITÂNIA LIMA MENEZES, LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA, YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA, JAMAICA CASTRO MENDES, LAMARTINE MAIA NASCIMENTO, ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1053/2013, que tem como objeto Aquisição de material de consumo Laboratorial, para atender as demandas das unidades de saúde.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1681 /2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato, Patrick Ferreira da Silva Gerente de Apoio técnico, para acompanhar a execução do Contrato nº 204/2012, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 06 de agosto, nº 951 - Bairro 06 de agosto, na cidade de Rio Branco/Acre, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º Designar Juvina Mariana Ribeiro Magalhães, Gerente de Administração, como Co-Executora, a qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com a Executora mencionada acima, quanto à execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar os contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar a partir de 02 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique e cumpra-se.

Irailton de Lima Sousa
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº. 6.679/2013

PORTARIA Nº 1682/2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 1512/2014, 10 de outubro de 2014;

Art. 2º Designar como Executora de Contrato a servidora JOANA SILVESTRE DOS SANTOS, Gerente Geral da Oficina Ortopédica de Rio Branco a execução das obrigações descritas no SRP 014/2013 - CARONA IFAC, Contrato 328/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio administrativo e auxiliares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 3º - Designar como Co-executor do Contrato, o servidor JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Gerente Administrativo da Oficina Ortopédica de Rio Branco, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços em questão visando atender a SESACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base

nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Irailton de Lima Souza
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº 6.679/2013

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 836 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

No art. 2º:

- onde se lê: ... Marlene Campos dos Reis ...

- leia-se: ... Marlene Campos dos Reis de Nogueira ...

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, instituída pela Portaria nº 740 de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial "OnLine" nº 11.427, de 14 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Na forma do art. 204 c/c art. 204, caput, da Lei Complementar nº 39/93 vem pelo presente Edital NOTIFICAR o servidor ROBERTO DANIEL LOPEZ BECERRA, matrícula 101818, do Quadro de Servidores Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que se acha em lugar incerto e não sabido, com fins de cientificá-lo da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0018812-2/2014, referente a responsabilidade por eventual abandono de cargo.

Informar-lhe ainda que a Comissão foi instalada no dia 05 de novembro de 2014, devendo comparecer a sala da Comissão no prazo de 03 (três) dias, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou Procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticadas, ter vistas ou obter cópia dos autos, a qualquer momento, acompanhar a produção de provas e perícias, se houver, arrolar testemunhas, no momento oportuno e, apresentar qualquer requerimento ou documento de modo a assegurar a sua mais Ampla Defesa e Contraditório, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

A Comissão estará reunida nos dias normais de expediente, no horário de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na sala reservada à Comissão no 3º andar do Palácio das Secretarias, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 830 – Centro. CEP 69908-520, telefone 3215 2715 Rio Branco-Ac, 05 de novembro de 2014.

Maria de Jesus Machado de Souza
Presidente da Comissão
Portaria Nº 740 de 14 de outubro de 2014

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 283/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0001161-0/2014

ADA Nº 19-14-0049136

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 153/2014, CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tecidos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, na Regional de Tarauacá - Envira, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 184.506,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais).

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ:

- Gestor: MARIA DO SOCORRO LUCENA DE;

- Co-gestor: JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA;

- Fiscal: JOSÉ AUDIRLEI ARAUJO DANTAS.

TARAUACÁ – HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES E MATERNIDADE:

- Gestor: MARIA ANISYA BAYMA ARAGÃO;

- Co-gestor: MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA 6;

- Fiscal: MARIA DE FATIMA DO VALE VIANA.

UNIDADE MISTA DE JORDÃO:

- Gestor: REVIANE FARIAS RODRIGUES SILVA;

- Fiscal: MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ABELARDO SILVA representante da empresa COMERCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº153/2014, CEL 02

EMPRESA:COMERCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 73.154.114/0001-60, estabelecida à Rua Major Marcelino, nº 266, Bairro Brás, CEP: 03025-020, São Paulo – SP, Tel: (11) 2693.4864, e-mail: ctrlcitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
02	Cobertor solteiro / adulto - confeccionado em tecido composto de 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno, 5% viscoso, antialérgico e antimfo, que não retenha umidade, pré-encolhido, em cores firme e claras, resistente a lavagem, L. 2,2m x C 1,60.	Metros	C.T.R.	144	48,50	6.984,00
03	Tecido cretone branco -100% algodão, armação em caso simples fio 1/1, peso std 370g/m, peso acabado de 145g/m2, tingimento com anilina de indantrene, com 2,20m de largura, peças com no máximo 50m comprimento.	Metros	SISA	1.320	16,50	21.780,00
04	Tecido cretone cor branca infantil - com motivos infantis em tamanho pequeno - 100% algodão, estampado com motivos infantis em tamanho pequeno em toda extensão; armadura: 1x1; numero de fios; 23cm2 na trama e no urdume; encolhimento: 8% urdume e 4% na trama; costura reta, L. 1,10m.	Metros	TEXANA	720	13,00	9.360,00

05	Plástico transparente - tipo impermeável, cor: transparente, numeração: nº 15. L 1,10m	Metros	VULCAN	300	5,40	1.620,00
06	Tecido brim cirúrgico pesado 100% algodão - profissional sarja 3 x 1, medindo aproximadamente 160 cm de largura, pesando no mínimo 260g/m² pré - encolhido, tingimento firme na cor branca.	Metros	CEDRO	1.320	13,90	18.348,00
07	Tecido brim cirúrgico verde bandeira 100% algodão - tipo tape, 1,60 largura, com capacidade de lavagem a uma temperatura de 60°, permitindo o uso de cloro, passagem a uma temperatura de 160°, com cor firme para uso hospitalar, peça com 30mt, pré-encolhido para uso	Metros	CEDRO	2.520	14,00	35.280,00
08	Tecido de algodão cru trançado - descrição e características gerais: tecido de algodão cru trançado, com largura aproximada de 1,60m utilizado na confecção de hamper e campos. Homogêneo, isento de falhas, manchas, empelotamentos ou qualquer outro defeito.	Metros	DINAMICA	660	6,90	4.554,00
09	Tecido de cretone azul claro - descrição e características gerais: tecido em 100% algodão tipo cretone, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, gramatura mínima 150gr/m2, pré - encolhido, na cor azul claro, com largura aproximada de 1,60m, utilizado na confecção	Metros	SISA	960	11,30	10.848,00
10	Tecido de cretone rosa claro - descrição e características gerais: tecido em 100% algodão tipo cretone, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, gramatura mínima 150gr/m2, pré - encolhido, na cor rosa claro, com largura aproximada de 1,60m, utilizado na confecção	Metros	SISA	960	11,30	10.848,00
11	Napa cinza hospitalar - tipo courvin 1,50 de largura na cor cinza. Produto: napa de 1º qualidade.	Metros	SIMBAL	480	9,60	4.608,00
12	Tecido de morim 100% algodão - tecido morim branca 1,60 mts de largura - 1º qualidade.	Metros	SÃO GERALDO	2.400	4,50	10.800,00
13	Tecido felpudo - tipo atalhado (felpa-4), cor: branco, material: 100% algodão, comprimento: 1,60 mts largura, 1º qualidade.	Metros	ATLANTICA	2.340	15,00	35.100,00
23	Flanela estampa com desenhos infantis - medindo aproximadamente 1,60mm de largura, 100% algodão em rolos com 100m de comprimento	Metros	PIRAPORA	240	14,80	3.552,00
36	Cobertor infantil - confeccionado em tecido composto de 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno, 5% viscoso, anti-alérgico e antimfofo, que não retenha umidade, pré-encolhido, em cores firme e claras, resistente a lavagem	Metros	C.T.R.	264	41,00	10.824,00
VALOR TOTAL						R\$184.506,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 371/2014

PROCESSO N. 0022035/2013

PREGÃO SRP 1079/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente a ser contratado é de R\$ 336.758,10 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, estabelecida na Av. Morumbi, nº 8264, Bairro Brooklin, CEP: 04703-002, Tel: (11) 2144-6985 ou (11) 2144-6947, e-mail: licitacao@lilly.com							
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unt Registrado	Saldo a Contratar	Valor Contrato R\$
27	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 mg	CMP	LILLY	193.200	2,10	160.361	336.758,10
VALOR DO CONTRATO							R\$ 336.758,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

- ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA

COMO FISCAIS DE CONTRATO:

- HOSMAC: MARIA ROSILENE DE LIMA

- SASMC: MIRZA VANY MESQUITA FELIX;

- HEMOACRE: SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO;

- LACEN: KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA;

- UPA TUCUMÃ: MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS;

- UPA 2º DISTRITO: TATIANA ALMEIDA BENVINDO;

- UNACON: PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS ;

- SENA MADUREIRA: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA;

- PLACIDO DE CASTRO: ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO;

- VILA CAMPINAS: LUCIETE DA SILVA FERNANDES;

- BRASILÉIA: MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO;

- XAPURI: MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA;

- DERMATOLOGIA CZS: ELESSEN ALVES DA COSTA

HOSPITAL CZS: CLEBERSON FELIX DA SILVA;

- HOSPITAL TARAUCÁ: MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA;

- HOSPITAL DE FEIJÓ: JOSE ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA;

- MÂNCIO LIMA: ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA;

- RODRIGUES ALVES: ELIDEIA DA SILVA CARVALHO.

- MANOEL URBANO : JAMAICA CASTRO MENDES
 - SENADOR GUIOMARD: MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES _
 ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: Med. IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ROSA FAGARAZ pela empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 372/2014

PROCESSO N. 0022035/2013

PREGÃO SRP 1079/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente a ser contratado é de R\$ 128.147,21 (cento e vinte e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavo).

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Tel: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unt Registrado	Saldo a Contratar	Valor Contrato R\$
01	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CMP	CRISTALIA	327.336	0,12	106.461	12.775,32
02	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg	CMP	CRISTALIA	215.004	0,45	67.904	30.556,80
03	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg	CMP	CRISTALIA	128.064	0,19	48.594	9.232,86
14	CLONAZEPAM 0,5mg	CMP	CRISTALIA	382.812	0,10	133.762	13.376,20
16	CLONAZEPAM 2mg	CMP	CRISTALIA	650.394	0,15	141.594	21.239,10
17	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO 100mg	CMP	CRISTALIA	225.768	0,18	115.383	20.768,94
20	DIAZEPAM 10mg	CMP	CRISTALIA	573.942	0,05	120.842	6.042,10
22	DIAZEPAM 5mg	CMP	CRISTALIA	418.554	0,05	140.079	7.003,95
39	HALOPERIDOL 1mg	CMP	CRISTALIA	245.916	0,09	79.466	7.151,94
VALOR DO CONTRATO R\$:							128.147,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

- ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA

COMO FISCAIS DE CONTRATO:

- HOSMAC: MARIA ROSILENE DE LIMA

- SASMC: MIRZA VANY MESQUITA FELIX;

- HEMOACRE: SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO;

- LACEN: KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA;

- UPA TUCUMÃ: MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS;

- UPA 2º DISTRITO: TATIANA ALMEIDA BENVINDO;

- UNACON: PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS ;

- SENA MADUREIRA: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA;

- PLACIDO DE CASTRO: ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO;

- VILA CAMPINAS: LUCIETE DA SILVA FERNANDES;

- BRASILÉIA: MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO;

- XAPURI: MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA;

- DERMATOLOGIA CZS: ELESSEN ALVES DA COSTA

HOSPITAL CZS: CLEBERSON FELIX DA SILVA;

- HOSPITAL TARAUAÇÁ: MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA;

- HOSPITAL DE FEIJÓ: JOSE ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA;

- MÂNCIO LIMA: ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA;

- RODRIGUES ALVES: ELIDEIA DA SILVA CARVALHO.

- MANOEL URBANO : JAMAICA CASTRO MENDES

- SENADOR GUIOMARD: MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES _

ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: Med. IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO pela empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2014

PROCESSO N. 0021080-2/2013

PREGÃO SRP 1053/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo Laboratorial, para atender as demandas das unidades de saúde a seguir: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Unidade de Pronto atendimento do 2º Distrito – UPA, Sistema assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro Estadual de Formação de Pessoas em Saúde da Família – Tucumã, Hospital João Cândio Fernandes, CEME, Hospital de Clinicas Raimundo Chaar, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital Ary Rodrigues e Hospital Manoel Marinho Monte, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente a ser contratado é de R\$ 59.742,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

EMPRESA: MEDPLUS COM. E REP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Távessa Campo do Rio Branco 337 - Capoeira, Rio Branco, CEP: 69.910-070, Tel: (68) 3224-6592							
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unit Registrado	Saldo a Contratar	Valor Contrato R\$
01	Albumina Bovina a 22%: Especificações mínimas: Deve possuir pureza maior que 98%, determinada por eletroforese, ausência de aglutinação com hemácias não sensibilizadas, ausência de atividade hemolítica, ausência de prozonas ou fenômeno de rouleaux. c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	PROTHEMO	152	22,90	92	2.106,80
03	SORO ANTI-A - monoclonal: Especificações mínimas: O soro anti-A deve ter coloração azul. O reagente deve ter especificidade para hemácias A, não podendo apresentar qualquer tipo de reação c/ hemácias B e O. Deve reagir c/ os subgrupos A2, A2B, A3, AX, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total..	FRA	PROTHEMO	421	19,50	193	3.763,50
04	SORO ANTI-AB - monoclonal: Especificações mínimas: O soro anti- AB deve ser incolor. Deve ter reatividade de no mínimo 3+ c/ hemácias A1, B, A1B, título 128 e score 72; c/ hemácias A2, deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 128 e score 60, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	PROTHEMO	421	19,50	270	5.265,00
05	SORO ANTI-B - monoclonal: Especificações mínimas: O soro anti-B deve ter coloração amarela não podendo apresentar qualquer tipo de reação (hemólise, aglutinação ou empilhamento) c/ hemácias A e O, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	PROTHEMO	421	19,50	185	3.607,50
06	Soro anti-D - (Rho) policlonal: Especificações mínimas: Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ c/ hemácias de grupo O Ror, R1r e R2re título 32. Não deve reagir com hemácias rr, r'r e r''r em temperatura ambiente, a 37° C, em albumina, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. SEGUNDO RDC 153 DE JUNHO DE 2004, OS REAGENTES ANTI-D (MONOCLONAL E POLICLONAL) E CONTROLE RH DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE	FRA	PROTHEMO	421	38,90	171	6.651,90
07	Soro anti-globulina humana monoespecífico IgG (Soro de Coombs): Especificações mínimas: Deve apresentar reações com intensidade mínima de 3+ e título 128 com hemácias D+ (Dccee) sensibilizadas com soro anti -D; O soro deve ter reações negativas quando testado, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	PROTHEMO	176	25,50	124	3.162,00
08	TRIACEL I e II - Reagente de glóbulos vermelhos para detecção de anticorpos irregulares, suspensão de hemácias humanas 3 a 5 % de no mínimo dois indivíduos do grupo O, com perfil antigênico conhecidos. usado para técnica em tubos, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	KIT	FRESENIUS	110	122,90	82	10.077,80
11	Corante Papanicolau Orange, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	NEWPROV	160	25,00	68	1.700,00
16	Hematoxilina de Harris frasco de 1L, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	NEWPROV	280	90,00	226	20.340,00
17	Laminulas 24x60 mm caixa com 100, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	CX	CRAL	720	4,00	120	480,00
18	Xilol P.A frasco de 1L, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	QEEL	280	18,75	138	2.587,50
VALOR DO CONTRATO R\$:							59.742,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GESTOR	CO-GESTOR
CEME - THAIS BESTENE LINS	CEME – ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES
LACEN - KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA	LACEN – DIMERES SILVA DE ANDRADE
HUERB – CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	HUERB – SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS
UPA 2º DISTRITO - TATIANA ALMEIDA BENVINDO	UPA 2º DISTRITO – JANETE TAYNÃ NASCIMENTO RODRIGUES
UPA TUCUMÃ - MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS	UPA TUCUMÃ – CRISTIANE PAMPLONA RAIERE BASTOS
SASMC - MIRZA VANY MESQUITA FELIX	SASMC – RENATA SOUZA
HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES – MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA	HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES _ WELITÂNIA LIMA MENEZES

HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO	HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL _ ODINEIA DE ARAUJO TEXEIRA	UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL – YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO _ EDILENE SILVA AD-VINCOLA	UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO - JAMAICA CASTRO MENDES
HOSPITAL ARY RODRIGUES – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO _	HOSPITAL ARY RODRIGUES – LAMARTINE MAIA NASCIMENTO
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – EDINALDO FELICIO DE SOUZA _	HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO

ASSINATURA: 10 de novembro de 2014

ASSINAM: Med. IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR pela empresa MEDPLUS COM. E REP. LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 402/2014

PROCESSO N. 0021080-2/2013

PREGÃO SRP 1053/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo Laboratorial, para atender as demandas das unidades de saúde a seguir: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Unidade de Pronto atendimento do 2º Distrito – UPA, Sistema assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro Estadual de Formação de Pessoas em Saúde da Família – Tucumã, Hospital João Cândio Fernandes, CEME, Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital Ary Rodrigues e Hospital Manoel Marinho Monte, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente a ser contratado é de R\$ 13.390,30 (treze mil trezentos e noventa reais e trinta centavos).

EMPRESA: M & Z IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365, Telefone: (68) 3221.1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com							
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unt Registrado	Saldo a Contratar	Valor Contrato R\$
12	Corante Papanicolau EA 36, c/ validade, na data de entrega, de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRA	NEWPROV	600	32,90	407	13.390,30
VALOR DO CONTRATO R\$:							13.390,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GESTOR	CO-GESTOR
CEME - THAIS BESTENE LINS	CEME – ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES
LACEN - KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA	LACEN – DIMERES SILVA DE ANDRADE
HUERB – CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	HUERB – SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS
UPA 2º DISTRITO - TATIANA ALMEIDA BENVINDO	UPA 2º DISTRITO – JANETE TAYNÁ NASCIMENTO RODRIGUES
UPA TUCUMÃ - MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS	UPA TUCUMÃ – CRISTIANE PAMPLONA RAIERE BASTOS
SASMC - MIRZA VANY MESQUITA FELIX	SASMC – RENATA SOUZA
HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES – MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA	HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES _ WELITÂNIA LIMA MENEZES
HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO	HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL _ ODINEIA DE ARAUJO TEXEIRA	UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL – YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO _ EDILENE SILVA AD-VINCOLA	UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO - JAMAICA CASTRO MENDES
HOSPITAL ARY RODRIGUES – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO	HOSPITAL ARY RODRIGUES – LAMARTINE MAIA NASCIMENTO
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – EDINALDO FELICIO DE SOUZA	HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO
CEME - THAIS BESTENE LINS	CEME – ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES
LACEN - KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA	LACEN – DIMERES SILVA DE ANDRADE
HUERB – CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	HUERB – SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS
UPA 2º DISTRITO - TATIANA ALMEIDA BENVINDO	UPA 2º DISTRITO – JANETE TAYNÁ NASCIMENTO RODRIGUES
UPA TUCUMÃ - MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS	UPA TUCUMÃ – CRISTIANE PAMPLONA RAIERE BASTOS
SASMC - MIRZA VANY MESQUITA FELIX	SASMC – RENATA SOUZA
HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES – MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA	HOSP.JOÃO CÂNCIO FERNANDES _ WELITÂNIA LIMA MENEZES
HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO	HOSP. RAIMUNDO CHAAR _ LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL _ ODINEIA DE ARAUJO TEXEIRA	UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL – YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO _ EDILENE SILVA AD-VINCOLA	UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO - JAMAICA CASTRO MENDES
HOSPITAL ARY RODRIGUES – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO	HOSPITAL ARY RODRIGUES – LAMARTINE MAIA NASCIMENTO
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – EDINALDO FELICIO DE SOUZA	HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO

ASSINATURA: 10 de novembro de 2014

ASSINAM: Med. IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MIGUEL MANDU NETO pela empresa M & Z IND E COM LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012**

Processo Nº 0006575-5/2012

Pregão Presencial SRP nº 194/2012 – CARONA DEPASA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhoneta cabine dupla e veículo pick-up utilitário, com condutor para atender as demandas da SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2014 a 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e LUCIANO NASCIMENTO HALUEN pela empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE- COOPERVER.

EXTRATO DE ADITIVO**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009**

Processo nº 0020443-4/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (Feijo)

ADA 19-14-0073825

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas do Hospital Geral de Feijo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARILTON CAVALCANTE DA SILVA pela empresa M. M CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009**

Processo nº 0021232-1/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (JOÃO CÂNCIO FERNANDES)

ADA 19-14-0073826

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas do Hospital João Câncio Fernandes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARILTON CAVALCANTE DA SILVA pela empresa M. M CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009**

Processo nº 0020639-2/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (SASMAC)

ADA 19-14-0073822

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas do Hospital da Criança e Maternidade Barbara Heliodora-SASMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARILTON CAVALCANTE DA SILVA pela empresa M. M CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SESACRE**

Processo nº 0021250-1/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (Hospital Dermatológico de CZS)

ADA 19-14-0073844

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas do Hospital Dermatológico de CZS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARILTON CAVALCANTE DA SILVA pela empresa M. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-A/2009/SESACRE

Processo nº 0024040-1/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (Ref. Lote 12- UNACON)

ADA 19-14-0073847

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas da UNACON.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARIA DAS DORES SILVA ARAÚJO pela empresa M. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009/SESACRE

Processo nº 0020738-2/2012

Pregão SRP 064/2009 - Carona Fundhacre (Ref. Lote 14 - HOSMAC)

ADA 19-14-0073821

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe cujo objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender as demandas do HOSMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/10/2014 a 30/04/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por

extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARIA DAS DORES SILVA ARAÚJO pela empresa M. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Prorrogação Ex Officio ao Convênio nº. 002/2010

Prorroga-se de OFÍCIO o Convênio nº. 002/2010 tendo como Concedente a Secretaria de Estado de Saúde CNPJ nº. 04.034.526/0001-43 e como Conveniente a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – FAP/UNIFESP, CNPJ nº. 07.437.996/0001-46, com o Objeto de Prorrogar a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, com amplo respaldo legal no inciso VI Art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011.

Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

Suely de Souza Melo da Costa - Secretária de Estado de Saúde – CONCEDENTE

SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023630-5/2014

PARECER PGE/PA Nº 344/2014 DE 11/11/2014.

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação publicado no D.O.E. nº. 11.440, de 20/11/2014 (quinta - feira), pág. 49).

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA (Contratante) e Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB (Contratada).

REPRESENTANTES: Francisco Armando de Figueirêdo Melo, pela Contratante, e Rosana Nobre Machado Bittencourt Silva, pela Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização de Processos Seletivos Simplificados para a contratação temporária de Professor da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

VALOR: A Contratada cumprirá o objeto pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição que serão cobrados diretamente dos candidatos no valor de R\$ R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para o cargo de Professor Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para os cargos de nível superior, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental, sendo que 20% (vinte por cento) do montante arrecadado será destinado para o custeio de isenções concedidas, ficando a cargo do Contratante o pagamento das isenções concedidas que excederem ao percentual de 20% (vinte por cento) do montante arrecadado com as inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2016, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com observância à Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO DIA 18.11.2014 e 19.11.2014.

PROCESSO: 0015492-3/2010

INTERESSADO(A): Izacar Felix Carneiro

ASSUNTO: Auxílio transporte.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.760/2014.

DESTINO: Procuradoria-Geral do Estado, por meio de seu Especializada de Pessoal.

PROCESSO: 0000204-6/2014

INTERESSADO(A): Isaac Pereira de Araújo e Silva Filho

ASSUNTO: Enquadramento no PCCR.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.927/2014.

DESTINO: Procuradoria-Geral do Estado, por meio de seu Especializada de Pessoal.

PROCESSO: 0007479-0/2014

INTERESSADO(A): Francisco de Assis Lins de Oliveira

ASSUNTO: Averbação.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.726/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0023593-4/2014
INTERESSADO(A): Welton Carlos do Nascimento
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0019419-6/2014
INTERESSADO(A): Walter Alvarenga da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0020180-2/2014
INTERESSADO(A): Ocirlando Florencio de Souza
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.
PROCESSO: 0017744-5/2014
INTERESSADO(A): Maria Luciene do Nascimento
ASSUNTO: Distrato, rescisão.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Secretaria de Estado da Casa Civil e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0013035-3/2014
INTERESSADO(A): Ruth Martins Pereira
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0022512-3/2014
INTERESSADO(A): Luiz Alberto Magalhães Feitosa
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.
PROCESSO: 0017905-4/2014
INTERESSADO(A): Jane Mendes de Souza Ingar
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0011957-5/2014
INTERESSADO(A): Sinvaldo Rodrigues da Silva Júnior
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
PROCESSO: 00106063-7/2014
INTERESSADO(A): Janete da Silva Jucá
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Secretaria de Estado da Casa Civil e, em seguida Divisão Jurídica de Pessoas – SGA.
PROCESSO: 0012706-7/2014
INTERESSADO(A): Sandro Filgueiras Fernandes
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0009495-0/2014
INTERESSADO(A): Walteri Alves Lopes
ASSUNTO: Adicional para Serviço extraordinário.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.962/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0019561-4/2014

INTERESSADO(A): Siria Silva de Santana
ASSUNTO: Abono de permanência
DECISÃO: De acordo com o DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária da Fazenda – SEFAZ.
PROCESSO: 0016989-6/2014
INTERESSADO(A): Wagner Soares de Souza
ASSUNTO: Promoção.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0024134-5/2014
INTERESSADO(A): Anderson de Souza Castro
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PROCESSO: 0024131-2/2014
INTERESSADO(A): Jovane Feitosa Pinheiro
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PROCESSO: 0018047-2/2014
INTERESSADO(A): Eduardo Soares Carneiro
ASSUNTO: Promoção.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0024604-7/2014
INTERESSADO(A): Maria Petrolina Carneiro de Aguiar
ASSUNTO: Auxílio – Funeral.
DECISÃO: Deferimento.
DESTINO: Divisão de Orçamento financeira e Contabilidade – SGA e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
PROCESSO: 0021361-4/2014
INTERESSADO(A): Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROACRE
ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Divisão Jurídica de Pessoas – SGA e, em seguida Procuradoria Geral do Estado – PGE.
OFÍCIO nº 1304/SESP/GS (ADA nº 4009-14-0000589)
INTERESSADO(A): Evandro Bezerra da Silva (SESP)
ASSUNTO: Gratificação de Instrução/Pagamento de Hora-Aula.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1956/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP.
PROCESSO: 0019667-2/2014
INTERESSADO(A): Cristina Amélia Mubarrac de Souza
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0021009-3/2014
INTERESSADO(A): Washington Lima de Sousa
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
PROCESSO: 0014993-8/2014
INTERESSADO(A): Francisco Antônio Torres Marques
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
PROCESSO: 0021014-8/2014
INTERESSADO(A): Marcivaldo Oliveira de Souza
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
PROCESSO: 0019258-7/2014
INTERESSADO(A): Rodrigo Bessa Fleming
ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0018488-2/2014
INTERESSADO(A): Andréia Nunes Ferreira
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0018233-8/2014
INTERESSADO(A): José Eneval de Amaral Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0018486-0/2014
INTERESSADO(A): Kiciane Araújo da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0016604-8/2014
INTERESSADO(A): Maria da Glória Ribeiro da Silva
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.
PROCESSO: 0022170-3/2014
INTERESSADO(A): Jaira da Silva Magalhães
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.
PROCESSO: 0021995-8/2014
INTERESSADO(A): Cristhyan Alexandre Garcia Carvalho
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e, em seguida Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
PROCESSO: 0029888-8/2014
INTERESSADO(A): Maria Hilma Abraham Pinheiro
ASSUNTO: Prêmio Anual de Valorização Profissional do Servidor (PVP).
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Instituto de Meio Ambiente do Acre.
PROCESSO: 0011730-3/2014
INTERESSADO(A): Wanderson Fernandes
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0019391-5/2014
INTERESSADO(A): Maria do Rosário Nascimento Pimentel
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0010601-8/2014
INTERESSADO(A): Eldivan Montefusco Portela
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0026835-6/2013
INTERESSADO(A): Maria Das Graças Alves Sá
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0022804-7/2014
INTERESSADO(A): Adson Dieime Dutra da Silva
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.

PROCESSO: 0023700-3/2014
INTERESSADO(A): Jaqueline Acácio Wolter
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0023015-2/2014
INTERESSADO(A): Hermogenes Henrique Alves da Silva
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0023020-7/2012
INTERESSADO(A): Sebastiana Monteiro de Souza
ASSUNTO: Promoção na carreira.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC.
PROCESSO: 0022079-2/2014 (Apenso: proc. nº 1.953/2014)
INTERESSADO(A): Maria Vanda Trindade Bayma
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por Falecimento.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.953/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 0024378-6/2014
INTERESSADO(A): Fábio Henrique Ferreira da Silva
ASSUNTO: Promoção.
DECISÃO: De acordo com o Despacho da Divisão Jurídica de Pessoas da SGA.
DESTINO: Gabinete da Secretária da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN e, em seguida Divisão Jurídica de Pessoas.
PROCESSO: 0021192-6/2014
INTERESSADO(A): José Fernandes do Rêgo
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.945/2014.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Articulação Institucional.
PROCESSO: 0008234-8/2014
INTERESSADO(A): Maria do Perpétuo Socorro Souza Ribeiro
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.946/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0011033-8/2014
INTERESSADO(A): Pedro Tadeu Muniz de Oliveira
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.947/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0008232-6/2014
INTERESSADO(A): Antônio Carlos da Silva
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.963/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0008996-5/2014
INTERESSADO(A): Dagoberto Raimundo de Jesus Moura
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.949/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0008758-1/2014
INTERESSADO(A): Jabes Jota de Oliveira e Silva
ASSUNTO: Verbas Rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.948/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, após Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0024218-8/2014
INTERESSADO(A): Dário de Souza Matos
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em se-

guida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.

PROCESSO: 0020176-7/2014

INTERESSADO(A): Jael Jonas Pontes do Nascimento

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0017835-6/2014

INTERESSADO(A): Niton Cezar Paulino de Souza

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0019708-7/2014

INTERESSADO(A): Francisca dos Santos Rodrigues

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0017631-0/2014

INTERESSADO(A): Rivaldo Oliveira de Almeida

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0020179-1/2014

INTERESSADO(A): Suzane Oliveira de Souza

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0017915-5/2014

INTERESSADO(A): Edinaldo Carvalho de Oliveira

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0017625-3/2014

INTERESSADO(A): Aline Cordeiro Rodrigues

ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exonatórias.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.

DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

PROCESSO: 0009952-7/2014

INTERESSADO(A): Adalto Alves Saldanha

ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.961/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0019272-3/2014

INTERESSADO(A): Aline Cordeiro Rodrigues

ASSUNTO: Adicional de Titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.

PROCESSO: 0020991-3/2014

INTERESSADO(A): Maria Lúcia Pontes de Oliveira

ASSUNTO: Abono de permanência.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Gabinete do Defensor-Geral da Defensoria Pública do Estado – DPE.

PROCESSO: 0024683-5/2014

INTERESSADO(A): Wheliton Souza da Silva

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Procurador-Geral do Estado – PGE.

PROCESSO: 0024683-5/2014

INTERESSADO(A): Wheliton Souza da Silva

ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exonatórias.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIRAC/DEPAG.

DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, por fim Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC.

PROCESSO: 0010514-2/2014

INTERESSADO(A): Dilermano Cordeiro Braga

ASSUNTO: Gratificação de Atividade Específica – GAE.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0009260-8/2014

INTERESSADO(A): Antônio Lueldir Andrade Bezerra

ASSUNTO: Pagamento de Gratificação de Atividade – GAT.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

PROCESSO: 0010957-4/2014

INTERESSADO(A): Maria Ozineide Anute dos Santos Barbosa

ASSUNTO: Adicional de Titulação.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Presidente da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE.

PROCESSO: 0024711-6/2014

INTERESSADO(A): Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e SESACRE.

ASSUNTO: Gratificação de Atividade Específica – GAE.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR E ASSISTENTE EDUCACIONAL EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº007/SGA/SEE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais; FAZEM SABER:

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI, c/c o XI, alínea “d” da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que consta do Processo nº 2014.02.001108, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor e Assistente Educacional para a Educação Especial mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias para o cargo de professor e assistente educacional, conforme ANEXO I deste Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via internet, conforme especificado no item 6 deste Edital.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que forem publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e/ou informados no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org).

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos encontram-se disponíveis no ANEXO IV, deste Edital.

1.8.1. As legislações citadas nos conteúdos programáticos serão utilizadas para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

2. DAS FASES

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante três fases

sucessivas, concretizadas por meio de aplicação de provas, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

FASE	CARÁTER
1ª Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª Prova Prática	Eliminatório e Classificatório
3ª Prova de Títulos	Classificatório

2.2. As provas serão realizadas simultaneamente nas cidades de Brasília/AC; Cruzeiro do Sul/AC; Rio Branco/AC; Sena Madureira/AC e Tarauacá/AC.

2.2.1. Caso haja indisponibilidade de local para a realização da Prova Objetiva, a FUNCAB poderá alocar candidatos para localidades adjacentes ao Município de escolha.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1. NÍVEL SUPERIOR

3.1.1. PROFESSOR – P2

3.1.1.1. E01 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA

Requisitos: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial/AEE com carga horária mínima de 40 horas.

3.1.1.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Atuar no atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar à formação do aluno por meio de disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.1.1.2. E02 - PROFESSOR DE LIBRAS

Requisito: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e certificado de conclusão de curso de Especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em Libras, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

3.1.1.2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para surdos e comunidade, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.1.1.3. E03 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e certificado de proficiência em Libras, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

3.1.1.3.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Atuar como intérprete da Língua Portuguesa falada para a língua sinalizada, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); realizar as interpretações da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa falada, promovendo acessibilidade escolar e social à pessoa surda, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.1.1.4. E04 - PROFESSOR BRAILISTA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e certificado de conclusão de curso de formação na área da deficiência visual com carga horária mínima de 40 horas.

3.1.1.4.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Atuar no Atendimento Educacional Especializado para complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com deficiência visual matriculados na rede regular de ensino, utilizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.2. NÍVEL FUNDAMENTAL

3.2.1. E05 - AUXILIAR EDUCACIONAL

Requisito: Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40 horas.

3.2.1.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Apoiar os alunos com deficiência que apresentem necessidade de apoio

nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.3. NÍVEL MÉDIO

3.3.1. ASSISTENTE EDUCACIONAL

3.3.1.1. E06 - BRAILISTA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da deficiência visual com carga horária mínima de 40 horas.

3.3.1.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Apoiar no Atendimento Educacional Especializado para complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com deficiência visual matriculados na rede regular de ensino, utilizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.3.1.2. E07 - LIBRAS

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de proficiência em Libras, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

3.3.1.2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Apoiar o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para surdos e comunidade, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.3.1.3. E08 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de proficiência em Libras, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

3.3.1.3.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Apoiar na atividade de intérprete da Língua Portuguesa falada para a língua sinalizada, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); apoiar na realização das interpretações da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa falada, auxiliar na promoção da acessibilidade escolar e social à pessoa surda, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.3.1.4. E09 - ATENDENTE PESSOAL

Requisito: Diploma, devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40 horas.

3.3.1.4.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Apoiar os alunos com deficiência que apresentem necessidade de auxílio na realização das atividades pedagógicas e correlatas, possibilitando a acessibilidade e a permanência no cotidiano escolar, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.3.1.5. E10 - PROFESSOR MEDIADOR P1

Requisito: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40 horas.

3.3.1.5.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Orientar as atividades pedagógicas dos alunos com transtorno global do desenvolvimento, durante o período escolar, contribuindo para assegurar a aprendizagem em processos pedagógicos estruturados para o Ensino Regular, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

3.4. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO:

3.4.1. A remuneração será:

- a) para o cargo de Professor P2, 25 horas semanais, R\$ 1.809,86 (um mil e oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);
- b) para Auxiliar Educacional de Nível Fundamental, 25 horas semanais, R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- c) para o de Professor Mediador P1, 25 horas semanais, R\$ 1.273,62 (um mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos);
- d) para o Assistente Educacional de Nível Médio, 25 horas semanais, R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

3.6. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.6.1A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para provimento de vagas, conforme ANEXO I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e os limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. O candidato fará opção por cargo, município e vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas regionais administrativas a que pertença o município de sua opção, respeitada as demais exigências legais e necessidades do sistema.

4.1.2. Será excluído do certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de sua opção.

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.2.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

4.2.3. Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.3.1. O candidato deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere à alínea "b" do subitem 4.3 e a cópia simples do CPF via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, até o último dia de pagamento do boleto bancário, indicado no Cronograma Previsto ANEXO II, para FUNCAB – Processo Seletivo Simplificado- Educação Especial- SEE/AC, Caixa Postal nº. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.3.1.1. O envio do laudo médico previsto no subitem acima, não afasta a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico durante a realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 4.11, visto que cada laudo apresentado será utilizado para fins diferentes.

4.4. Serão considerados com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCAB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo ao seu destino.

4.6. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.6.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, na forma do subitem 4.3.1. deste Edital, até o último dia para pagamento do boleto bancário, indicado no Cronograma Previsto - ANEXO II, justificativa acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.8. O Edital contendo a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) na ocasião da divulgação do Edital de locais e horário de realização das provas.

4.8.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. A inobservância do disposto no subitem 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.10. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada na mesma cidade onde o candidato optou por realizar as provas, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade da FUNCAB, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não,

e se há incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. 4.11. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.11.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um laudo médico (original ou cópia autenticada) à Banca Multiprofissional no momento da realização da perícia médica, nos termos do subitem acima, visto que o laudo apresentado para a inscrição não será utilizado para esse fim, conforme indicado no subitem 4.3.1.1.

4.11.1. Serão eliminados os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 4.11, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

4.11.2. O laudo médico apresentado será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.

4.11.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.

4.12. O resultado da perícia será:

APTO - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

INAPTO – Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

ELIMINADO - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.

4.12.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.13. A não observância do disposto no subitem 4.11, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento ao ato, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.14. O candidato com deficiência inapto na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará somente na lista de classificação geral.

4.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.16. As vagas destinadas às pessoas com deficiência no percentual definido no subitem 4.2.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

4.17. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos,

partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, ou nos postos de inscrição informados no subitem 6.8.1, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

6.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de Cargo, Vaga e de Município para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

6.4.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.

6.4.2. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/vaga, visto que a Prova Objetiva será realizada no mesmo dia e turno para todos os cargos.

6.4.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.5. O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para os cargos de Nível Superior;
- b) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de Nível Médio; e
- c) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de Nível Fundamental.

6.5.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

6.5.2. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

6.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 1.230, de 27 de Junho de 1997, ou para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo os procedimentos descritos a seguir:

6.6.1. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

6.6.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.6.1.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

6.6.1.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6.1.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.6.1.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 15h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.

6.6.1.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org, na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

6.6.1.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6.2. ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.230, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

6.6.2.1. Acessar o site www.funcab.org, impreterivelmente, das 15 horas do 1º dia até às 17h do último dia, conforme datas previstas no cronograma, ANEXO II.

6.6.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme apresentado a seguir:

Documentação para solicitação da isenção total ou parcial do valor da inscrição

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL a) candidato desempregado:	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%) b) candidato empregado que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:	PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL (50%) c) funcionário público que recebe até 01 (um) salário mínimo por mês:
- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).	- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; - cópia autenticada em cartório de um contra-cheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição; e - cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho assinados até a primeira em branco).	- ficha de solicitação de isenção preenchida e assinada; - cópia simples de documento oficial de identificação com foto; e - cópia autenticada em cartório de um contra-cheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição.

6.6.2.3. Entregar a documentação especificada no subitem 6.6.2.2 nos Postos de Recebimento de Isenção, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no cronograma, observando-se o horário de funcionamento dos postos. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

6.6.2.3.1. Os postos relacionados a seguir funcionarão apenas para a entrega da documentação do pedido de isenção, nos dias indicados no Cronograma Previsto - ANEXO II, conforme o seu horário de funcionamento.

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Brasília	Ee Kairala José Kairala	09h às 12h 13h às 17h	Rua José Kairala, 72 - Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Eef Professor Antônio de Barros Freire	07h às 11h 13h às 17h	Rua Jaminuas, 427 - Telégrafo
Rio Branco	Ee José Rodrigues Leite	07h às 12h 14h às 17h	Rua Benjamin Constant, 493 Centro
Sena Madureira	Eem Dom Julio Mattioli	07h às 12h 13h às 18h	Av Brasil, 331 Centro
Tarauacá	Instituto São José	07h às 11h 13h às 17h	Rua Benjamin Constant, 1325 - Centro

6.6.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.funcab.org, na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

6.6.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 15h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 6.7 ou 6.8.

6.6.6. O candidato com isenção total deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.6.6.1. O candidato com isenção parcial deferida deverá pagar os 50% restantes do valor da inscrição, imprimindo o boleto para pagamento, que estará disponível no site www.funcab.org para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

6.6.6.1.1. Caso o pagamento não seja efetuado a isenção e a inscrição serão canceladas.

6.6.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

6.6.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos ou cópias ilegíveis, previstos no subitem 6.6;
- d) possuir renda superior ao definido nos subitens 6.6.2.2 e alíneas "b" e "c"; e
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.6.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.6.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses.

6.6.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

6.6.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.6.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.6.5 estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

6.6.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

6.7. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

6.7.1. Para se inscrever pela internet, os candidatos da ampla concorrência e os candidatos com deficiência deverão acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 15 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre.

6.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

6.7.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

6.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC ou similares.

6.7.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

6.7.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

6.7.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

6.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

6.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

6.7.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento dessa.

6.7.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

6.7.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

6.8. DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

6.8.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, serão disponibilizados postos, com microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme relação a seguir apresentada:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Brasília	Conect Virtual	08h às 12h 14h às 20h	Avenida Manoel Marinho Monte, 850 - Três Botequins / Brasília/AC

Cruzeiro do Sul	Contil Informática	08h às 12h 14h às 18h	Rua Regos Barros, 1230 Bairro 25 de Agosto - Cruzeiro do Sul/AC
Rio Branco	Contil Informática	08h às 17h	Avenida Ceará, 2181 – Dom Giocondo – Rio Branco/AC
Sena Madureira	Contil Informática	08h às 12h 14h às 18h	Rua Dom Júlio Martioli, 88 Centro – Sena Madureira / AC
Tarauacá	Microgames	08h às 11h 13h30min às 17h30min	Rua Justiniano de Serpa, 55 Centro - Tarauacá/AC

6.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

6.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 6.7.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital.

6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

7. DA PROVA ESPECIAL

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNCAB – Processo Seletivo Simplificado- Educação Especial- SEE/AC, Caixa Postal nº. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.1.2. A prova ampliada será exclusivamente elaborada em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.4. O Edital contendo a relação dos candidatos que tiveram a o pedido de prova especial deferido será divulgado na internet, no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org) na ocasião da divulgação do Edital de locais e horário de realização das provas.

O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo indicado no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de realização das Provas Objetiva e entrega dos Títulos serão disponibilizadas no site www.funcab.org nas datas prováveis, informadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva e o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível

dível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4. O horário da Prova Objetiva referir-se-á ao horário do Estado do Acre.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 8.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:
- Certidões de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade; e
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização dessa. Ao terminar, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. A Prova Objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à Prova Objetiva. Não haverá aplicação da Prova Objetiva fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da Prova Objetiva.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de

seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da Prova Objetiva;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais; e
- i) não atender às determinações deste Edital.

8.16.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações do subitem 10.16, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início dessa;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retirados as baterias, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) não atender ao critério da alínea "d" e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- h) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito; e
- i) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro e outros.

8.18. É proibido o porte de armas nos locais de realização da Prova Objetiva, não podendo o candidato armado realizar as fases.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva e a Prova Prática serão realizadas na data provável de 21 de dezembro de 2014, no turno da manhã e terá duração de 04h30min.

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Prova, subitem 10.5.

9.1.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

- a) PROFESSOR P2 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa	05	3	15
A Escola comum inclusiva	10	3	30
Transtornos Globais do Desenvolvimento	05	3	15
Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez	05	2	10
Altas Habilidades/Superdotação	05	2	10
Legislação	05	2	10
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU	05	2	10
Totais	40	-	100

b) NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE LIBRAS e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS e NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE EDUCACIONAL DE LIBRAS E ASSISTENTE EDUCACIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez	10	3	30
O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa	05	3	15
Libras em Contexto	05	3	15
Ideias para ensinar português para alunos surdos	05	2	10
Legislação	08	2	16
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU	07	2	14
Totais	40	-	100

c) NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR BRAILISTA E NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL BRAILISTA.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grafia Braille para a Língua Portuguesa	10	3	30
A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar	05	3	15
Louis Braille: o criador do Sistema Braille	05	3	15
Sistema Braille no Brasil	05	2	10
Legislação	08	2	16
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU	07	2	14
Totais	40	-	100

d) NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL ATENDENTE PESSOAL e NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR EDUCACIONAL.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa	30	3	90
Legislação	10	1	10
Totais	40	-	100

e) PROFESSOR P1 - MEDIADOR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa	25	3	75
Transtornos Globais do Desenvolvimento	05	2	10
A Escola comum inclusiva	05	2	10
Legislação	05	1	5
Totais	40	-	100

9.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderá ser aplicada prova de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se dessa de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessa e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.16.1, alínea "h".

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 15 horas (horário do Estado do Acre), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de

Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva poderão entregar as cópias autenticadas em cartório de seus títulos no dia da prova, no período vespertino, em local e horário determinados no Edital de Convocação para a Fase.

10.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, nos horários e locais definidos no Edital de Convocação para a Fase.

10.3.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

10.3.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega, nem mesmo entrega em horário ou local diverso do indicado na convocação para a Fase. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no endereço eletrônico da FUNCAB (www.funcab.org), onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. O candidato deverá, também, anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO III.

10.4.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SGA ou à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.4.2. Não serão aceitos ou pontuados os títulos ou declarações originais, somente cópias autenticadas em cartório.

10.4.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos ou declarações que:

- a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada; e
- b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

10.4.4. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.5. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

10.6. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

10.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

10.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia ou dissertação ou tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.8.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas reconhecidas pelo MEC e que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

10.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

ITEM	TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3,0	3,0
B	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2,5	2,5
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Formação Continuada na área da Educação Especial, na qualidade de cursista ou formador, com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	1,0
E	Formação Continuada na área da Educação Especial, na qualidade de cursista ou formador, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5	0,5

F	Efetivo exercício, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, no âmbito do serviço público ou privado – 0,00274 ponto/dia -no limite de 02 anos.	1,0	2,0
G	Efetivo exercício, emprego ou contrato temporário em área da Educação, no âmbito do serviço público ou privado - 0,00137 ponto/dia - no limite de 02 anos.	0,5	1,0
Total			12

10.10. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, seguindo o padrão especificado a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e cópia autenticada em cartório ou original de declaração da empresa ou do setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação.

10.10.1. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

10.10.2. O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem 10.4 qual o período ou tempo de exercício que deverá ser pontuado, quando for o caso. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

10.10.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 10.10, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário ou sócio de empresa ou como voluntário ou estagiário.

10.10.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 10.10, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

10.10.5. Para pontuação será necessária a apresentação de cópia(s) autenticada(s) de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 10.10 deste Edital.

10.10.6. Os títulos somente serão pontuados até a quantidade máxima indicada, conforme especificado no subitem 10.9.

10.10.7. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 12 (doze) pontos.

10.11. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

10.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação ou tese.

10.12.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.12.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e

Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação ou tese.

10.13. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

10.13.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

10.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.14. Somente serão considerados Cursos de Aperfeiçoamento os que o candidato estiver na situação de participante ou de formador.

10.14.1. Curso feito no exterior só terá validade se acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

10.14.2. Não será pontuado Curso de Aperfeiçoamento com documento de conclusão sem o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade realizadora, sem data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de sua expedição.

10.15. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no site da FUNCAB (www.funcab.org), na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem 9.1.

11.2. A Prova Prática valerá 20 pontos e terá os critérios/elementos de avaliação definidos em edital de convocação para essa fase.

10.2.1. Somente serão divulgadas as notas da Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.3. A Prova Prática para o Professor Brailista consistirá na transcrição de um texto no Sistema Braille para a Língua Portuguesa.

11.4. A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE consistirá na elaboração de um Plano do AEE voltado para um dos temas na área da deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

11.5 A Prova Prática para os candidatos aos cargos de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras, Assistente Educacional de Libras e Assistente Educacional de Intérprete de Libras consistirá na transcrição de um texto da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa.

11.6 A Prova Prática deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.7. A Folha de Resposta da Prova Prática não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Prática.

11.7.1 A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.7.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.8. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

11.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

11.10. O resultado da Prova Prática será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

11.11. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 10 pontos.

11.12. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Prática, conforme disposto no item 12 do Edital.

11.12.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por elemento de avaliação

11.12.2. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o elemento que deseja recorrer.

11.12.3. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao elemento de avaliação selecionado.

11.13. A Folha de Resposta da Prova Prática poderá ser visualizada no site www.funcab.org após a solicitação do candidato, e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Acre.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da Perícia Médica dos candidatos com deficiência, da Prova de Títulos e da Prova Prática.

12.5.1. Admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão.

12.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado a FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 18h, horário do Estado do Acre, via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site www.funcab.org e, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de E05 – Auxiliar Educacional, E06 – Assistente Educacional Brailista, E09 – Assistente Educacional Atendente Pessoal e E10 Professor Mediador P1 será a nota final da Prova Objetiva somada à nota final da Prova de Títulos.

13.2. A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os cargos E01 – Professor de Atendimento Educacional Especializado, E02 – Professor de Libras, E03 – Professor Intérprete de Libras, E04 – Professor Brailista, E07 – Assistente Educacional de Libras e E08 – Assistente Educacional de Intérprete de Libras será a nota final da Prova Objetiva somada à nota final da Prova de Títulos e a nota final da Prova Prática.

13.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

13.4. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

PROFESSOR P2 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, de A Escola comum inclusiva;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Transtornos Globais do Desenvolvimento;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Abordagem Bilingue na Escolarização de Pessoas com Surdez;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Altas Habilidades/ Superdotação;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, de Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU; e

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE LIBRAS e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL DE LIBRAS E ASSIS-

2	Baixo Acre	Acrelândia	2	-	1	-	-	-	1	-	--	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	
		Bujari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
		Porto Acre	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	
		Plácido de Castro	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
		Senador Guiomard	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
		Rio Branco	65	5	6	1	15	1	18	2	9	1	9	-	9	-	10	-	33	2	67	5	253
3	Purus	Manoel Urbano	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4		
		Sena Madureira	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	6	
		Santa Rosa do Purus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
4	Tarauacá e Envira	Feijó	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2		
		Jordão	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	
		Tarauacá	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	
5	Juruá	Cruzeiro do Sul	46	3	6	-	4	-	13	1	7	1	-	-	-	-	-	9	1	31	2	122	
		Mâncio Lima	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
		Marechal Thaumaturgo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
		Porto Walter	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	
		Rodrigues Alves	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
SUB-TOTAL			134	8	14	1	19	1	39	3	21	2	9	0	9	0	10	0	42	3	121	7	443
Total			142		15		20		42		23		9		9		10		45		128		

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	24/11 a 26/11/2014
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	03/12/2014
Recurso contra o indeferimento da isenção	04/12 e 05/12/2014
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	08/12/2014
Período de inscrições pela Internet	24/11 a 07/12/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/12/2014
Divulgação dos locais da Prova Objetiva Convocação para entrega dos Títulos Divulgação da relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido	15/12/2014
Pedido de revisão da relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência Pedido de revisão da relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido	16/12 e 17/12/2014
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido e dos candidatos que se declararam com deficiência Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam com deficiência Divulgação da relação final dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido	19/12/2014
Realização da Prova Objetiva, Prova Prática e Entrega dos Títulos.	21/12/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 15 horas)	22/12/2014
Prazo para entrega de recursos contra a Prova Objetiva	23/12 e 24/12/2014

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para atuar na Educação Especial – SEE/AC são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS LEGISLAÇÕES CITADAS NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PROFESSOR P2 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA

RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS E COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA / A ESCOLA COMUM INCLUSIVA / TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO / ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO. Fascículos disponíveis na Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar/MEC.

Acesso em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / ONU. Ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009. Art. 24 Educação. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE LIBRAS e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL DE LIBRAS E ASSISTENTE EDUCACIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ. Fascículo disponível na Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar/MEC.

Acesso em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educacional dos Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004 Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

LIBRAS EM CONTEXTO: curso básico, livro do professor. MEC, SEESP, Brasília 2007 da FELIPE, Tanya Amaral. Acesso em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgWEWAA/libras-contexto-professor-mec2007>.

IDEIAS PARA ENSINAR PORTUGUÊS PARA ALUNOS SURDOS. Parceria com o MEC. Acesso em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf.

LEGISLAÇÃO: Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / ONU. Ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009. Art. 24 Educação. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR BRAILISTA

NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL BRAILISTA.

GRAFIA BRAILLE PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, parceria com MEC. Acesso em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12670:grafia-braille-para-a-lingua-portuguesa&catid=192:seesp-esducacao-especial.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira", parceria com MEC. Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>.

LOUIS BRAILLE: O CRIADOR DO SISTEMA BRAILLE, livro do Instituto Benjamin Constant. Acesso em: <http://www.ibc.gov.br/index.php?blogid=2&archive=2005-08>.

SISTEMA BRAILLE NO BRASIL" livro do Instituto Benjamin Constant. Acesso em: <http://www.ibc.gov.br/?itemid=10235>.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / ONU. Ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009. Art. 24 Educação. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EDUCACIONAL ATENDENTE PESSOAL

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR EDUCACIONAL.

RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS E COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA. Fascículo disponível na Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar/MEC.

Acesso em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm.

PROFESSOR P1 - MEDIADOR

RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS E COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA / A ESCOLA COMUM INCLUSIVA / TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO. Fascículos disponíveis na Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar/MEC.

Acesso em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 140/2014 - CEL 01 - SESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços de instalação, configuração, treinamento e operação assistida para implantar sistema de videomonitoramento de vias públicas dos municípios de Assis Brasil, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Brasiléia, Manoel Urbano e Plácido de Castro.

Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida) e 200 (Convênio)

Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de novembro de 2014 à 02 de dezembro de 2014, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação N° 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2014.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 771/2014 - CPL 03 – FUNTAC

Objeto: Aquisição de 27.600 kg de filme individual frente e 27.600 kg de filme individual verso para embalagens primárias de preservativos.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Retirada do Edital: 21/11/2014 à 02/12/2014.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação N° 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 03/12/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2014.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 752/2014 - CEL 02 – DEPASA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N° 11.433 Pág. 33, do dia 12/11/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/12/2014 às 08h30min. Em função da retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 21/11/2014 à 02/12/2014, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviação N° 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2014.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Fundação Hospital Estadual do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por interesse administrativo, do Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº. 696/2014 – CPL 04, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre em Rio Branco. O Superintendente, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso. Rio Branco, 13 de Novembro de 2014.

ASS Carlos Eduardo Alves

CAR Superintendente da FUNDHACRE

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 1420 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010056-3/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JULIETA LIMA DOS SANTOS, matrícula 280569-1, CPF 197.370.092-15, no cargo de Apoio Administrativo, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2013 – PREGÃO SRP N° 1060/2013 – CPL 03 - PROCESSO N° 0027479-2/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2013 – PREGÃO SRP N° 1060/2013 – CPL 03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo ao valor total originário dos lotes I e V da Ata de Registro de Preços nº 01/2013, visando a necessidade da aquisição do material de consumo presente nos lotes mencionados, conforme Encarte I.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 974,90 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para o Lote I, e 5.356,59 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do ACREPREVIDÊNCIA, estabelecidas no Programa de Trabalho 715.211.09272225740130000, elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 800.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e os Decretos Estaduais nºs 5.972/10 e 5.967/10, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais aplicáveis.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 06 de novembro de 2014.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2014.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2014 do Pregão Presencial SRP nº 306/2014 – CPL 02, da Secretaria de Estado de Educação – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Programação, Remanejamento Diversos (telefones, ramais, PABX e outros)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: SISTEL – Sistema Telecomunicações Comércio e Serviços LTDA.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 715.211.40130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/02, Decreto Estadual 5.972 e 5.967, de 30/12/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2014.

ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sra. Laureci Aparecida Oliveira Angra – pela Contratada.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2013

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - BANESE

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício, Portaria Nº 326/2014, o Engº MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em decorrência do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2013 - oriundo do Banco do Estado de Sergipe S.A – BANESE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.009.717/0001-46, resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde fora classificada a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0006-25, estabelecida à Av. Emancipação, nº 5000, Hortolândia/SP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Servidor tipo Torre – Modelo: PowerEdge T320 – Marca: DELL	01	8.850,00	8.850,00
TOTAL				8.850,00

Rio Branco-AC, 18 de novembro de 2014.

ENGº MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA
Diretor Presidente em exercício

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 198/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de

Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor ANTÔNIO RICARDO LOPES DE ANDRADE, registro nº 02308261281 e CPF nº 610.466.632-91.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Novembro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 1940/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor RICHARDSON MACHADO LIRA, para responder pela 2ª CIRETRAN de Tarauacá, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 18/11/2014 a 02/12/2014, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, nº377/2012, para atividade de Extração Mineral simplificada de jazida de solo laterítico para uso imediato e exclusivo em Obras Públicas de Pavimentação, urbanismo, saneamento e construção civil, localizado na Rodovia BR 317, Km 12, Ramal Gadelha, Km 1, Senador Guimard - AC.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, nº384/2012, para atividade de Extração Mineral simplificada de solo laterítico para uso imediato e exclusivo em Obras Públicas de Pavimentação, urbanismo, saneamento e construção civil, localizado na Rodovia BR 317, Ramal Sapucaia, Km 06, Rio Branco - AC.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº378/2014, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL SIMPLIFICADA DE SOLO ARGILOSO PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM UTILIDADES PÚBLICAS, EM JAZIDA COM ÁREA DE 3,39 HÁ, localizado à Rodovia BR 364, Seringal Mira Flor, Feijó-AC.

IDM

EDITAL Nº 036.1/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente, em exercício – Ana Cláudia Passos Batista, Portaria nº 266/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital de abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MÓDULO ESPECÍFICO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, Edital nº 0.36/2014 publicado no Diário Oficial do Estado nº 11440 de 20-12-2014.

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
SANTA ROSA DO PURUS					
Auxiliar Administrativo	128	Curso Superior em Administração, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Economia, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico em Administração.	4	-	4
Auxiliar Financeiro	128	Curso Superior em Administração, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Economia, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico em Administração.	4	-	4

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
SANTA ROSA DO PURUS					
Auxiliar Administrativo	128	Curso Superior em Administração, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Economia, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Matemática ou Técnico em Administração.	4	-	4
Auxiliar Financeiro	128	Curso Superior em Administração, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Economia, ou cursando (a partir do 6º período), ou Curso Superior em Matemática ou Técnico em Administração.	4	-	4

Rio Branco – Acre, 19 de novembro de 2014.

Ana Cláudia Passos Batista
Diretora Presidente, em exercício
Portaria 266/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 35.1/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, em exercício – Ana Cláudia Passos Batista, Portaria nº 266/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de lançamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, Edital nº 35.1/2014 publicado no Diário Oficial do Estado nº 11440 de 20-12-2014.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE VAGAS

ANEXO III

SAÚDE

Rio Branco					
Técnico de Nível Médio em Radiologia - 40h					
Tecnólogo em Radiologia ou Técnico de Nível Médio em Radiologia, com experiência em mediação.				Tarde	1
				-	1

LEIA-SE:

QUADRO DE VAGAS

ANEXO III

SAÚDE

Rio Branco					
Técnico de Nível Médio em Radiologia - 400h					
Tecnólogo em Radiologia ou Técnico de Nível Médio em Radiologia, com experiência em mediação.				Tarde	1
				-	1

Rio Branco – Acre, 19 de novembro de 2014.

Ana Cláudia Passos Batista
Diretora Presidente, em exercício
Portaria 266/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH – ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 051/2014

PROCESSO Nº. 0012776-5/2013

PREGÃO SRP Nº. 577/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R\$	Valor em R\$
5	Achocolatado em pó; embalagem plástica com 400g.	Unidade	OLÉ	4	4,45	17,80
15	Ameixa em calda; lata com 450g.	Lata	OLÉ	23	7,95	182,85
18	Anilina líquida; cor amarela; embalagem com 10 ml.	Unidade	ARO	47	2,95	138,65
19	Anilina líquida; cor azul; embalagem com 10 ml.	Unidade	ARO	46	2,95	135,70
20	Anilina líquida; cor verde; embalagem com 10 ml.	Unidade	ARO	46	2,95	135,70
21	Anilina líquida; cor vermelha; embalagem com 10 ml.	Unidade	ARO	47	2,95	138,65
24	Aveia em flocos fino; embalagem com 250 gramas.	Pacote	QUAKER	1	3,49	3,49
25	Azeite de oliva; extra virgem; acidez máxima 0,5%; embalagem com 500 ml.	Unidade	GALLO	6	14,70	88,20
26	Azeitona verde; em conserva; sem caroço; peso líquido 200 gramas drenado.	Unidade	QUERO	3	9,70	29,10
27	Azeitona verde; embalada em vidro; peso líquido 500g drenado.	Unidade	QUERO	50	7,90	395,00
32	Bicarbonato de sódio; embalagem com 30 gramas.	Pacote	KITANO	17	1,00	17,00
33	Biscoito doce; tipo champanhe; pacote com 180 gramas.	Pacote	MABEL	33	3,90	128,70
34	Biscoito doce; tipo maisena; pacote com 200 gramas.	Pacote	MABEL	22	2,95	64,90
35	Bisnaga Wasabi (raiz forte); embalagem com 43 gramas.	Unidade	CORVIN	6	14,50	87,00
38	Camarão médio; com casca; com cabeça; a granel.	Kg	COSTA SUL	1,5	54,00	81,00
39	Canela em pó; embalagem com 40 gramas.	Pacote	KITANO	1	4,25	4,25
40	Canudos wafer; pacote com 55 gramas.	Pacote	MABEL	14	7,40	103,60
48	Castanha do Brasil; sem casca; desidratada; tamanho médio.	Kg	MIRAGINA	3	17,00	51,00
49	Catchup tradicional; embalagem longa vida de 1 litro.	Litro	OLÉ	1	19,50	19,50
50	Catchup tradicional; embalagem tipo balde de 3 kg.	Unidade	OLÉ	23	16,50	379,50
51	Catchup tradicional; embalagem tipo sachê de 6 gramas; caixa com 150 unidades.	Caixa	OLÉ	1	17,90	17,90
54	Cereja em calda; conserva ao licor de marrasquino; embalagem com 125 g.	Unidade	OLÉ	297	5,90	1.752,30
55	Charque bovino; carne salgada; prensada; embalada em polietileno; embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	MINEIRO	10	14,50	145,00
57	Chocolate granulado; chocolate ao leite; embalagem com 1 kg.	Kg	HARALD	43	22,80	980,40
58	Chocolate em pó; solúvel; embalagem contendo 500 gramas.	Unidade	HARALD	90	17,85	1.606,50
59	Chocolate hidrogenado; pacote com 2,3 kg.	Pacote	HARALD	39	35,00	1.365,00
60	Coco ralado; pacote com 3 kg.	Kg	DU COCO	63	22,50	1.417,50
61	Colorau; condimento em pó; cor avermelhada; embalagem com 1 kg.	Pacote	KITANO	4	7,90	31,60
62	Corante amarelo ovo gema.	Kg	ARCOLOR	30	1,95	58,50
64	Cravo-da-Índia; embalagem com 40g.	Pacote	KITANO	2	6,40	12,80
65	Cream Cheese tradicional; embalagem com 150 gramas.	Unidade	DANUBIO	5	5,70	28,50
66	Creme de confeiteiro; para recheio de pão-doce e sonho; pacote com 1 kg.	Kg	ITAIQUARA	15	6,20	93,00
67	Creme de leite "UHT"; integral; homogeneizado; embalagem longa vida com 200g; caixa com 27 unidades.	Caixa	ITALAC	48	48,00	2.304,00
68	Creme para chantilly; embalagem com 1 litro.	Unidade	FLEISCHMANN	144	9,50	1.368,00
69	Cuminho; condimento para tempero; embalagem com 30 gramas.	Pacote	KNOSS	2	2,60	5,20
70	Doce de leite cremoso; embalagem com 400 gramas.	Unidade	OLÉ	145	6,70	971,50
71	Emustabe; embalagem com 200 gramas.	Unidade	FLEISCHMANN	39	5,40	210,60
72	Extrato de tomate; embalagem com 340 gramas.	Unidade	TRADICIONAL	102	3,15	321,30
73	Farinha de mandioca de mesa; tipo 1; torrada; embalagem com 1 kg.	Kg	DONA BENTA	12	2,45	29,40
74	Farinha de Milho (flocão); embalagem com 500 gramas.	Pacote	YOKI	12	3,90	46,80
75	Farinha de rosca; embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	SINHÁ	213	8,40	1.789,20
76	Farinha de tapioca; granulada; branca; embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	DONA BENTA	10	4,90	49,00
77	Farinha de trigo especial; com ferro e ácido fólico; fardo com 25 kg.	Fardo	SOL	385	44,00	16.940,00
78	Farinha láctea; embalagem tipo sachê de 230 gramas.	Sachê	MUCILON	1	6,00	6,00
79	Fécula de mandioca; embalagem com 15 kg.	Pacote	FLEISCHMANN	18	34,00	612,00
80	Feijão carioca; seco; tipo 1; pacote de 1 kg.	Kg	DONA BENTA	6	5,90	35,40
81	Fermento biológico; seco; instantâneo; embalagem a vácuo com 500g.	Unidade	FERMIPAN	425	5,30	2.252,50
82	Fermento em pó; químico; seco; embalagem plástica com 250g.	Kg	OETKER	955	5,00	4.775,00
83	File de Peixe; tipo salmão; pescado isento de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Congelado a -18° C, mantido no resfriamento em -10° C no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo da embalagem primária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	Kg	ACREAVES	52	34,00	1.768,00
84	Floco de milho pré-cozido; para cuscuz; pacote com 500 gramas.	Pacote	SINHÁ	3	2,00	6,00

85	Floco de milho pré-cozido; para cuscuz; pacote com 500g.	Pacote	SINHÁ	114	1,49	169,86
86	Floco de milho; torrado; açúcarado; embalagem com 300g.	Pacote	SINHÁ	1	9,00	9,00
90	Fubá; farinha de milho; embalagem de 1 Kg.	Kg	YOKI	35	2,40	84,00
91	Gelatina em pó; pacote com 35g; sem sabor.	Pacote	SOL	109	1,49	162,41
92	Gengibre fresco; em perfeito estado de conservação.	Kg	NACIONAL	4	6,40	25,60
93	Gergelim branco; embalagem com 200 gramas.	Pacote	REGIONAL	4	4,90	19,60
95	Goma de tapioca; embalagem de 1 kg.	Kg	REGIONAL	32	4,90	156,80
96	Gordura hidrogenada; embalagem com 500 gramas.	Unidade	PRIMOR	20	5,99	119,80
97	Granola; embalagem de 250 gramas.	Pacote	VITAO	1	7,50	7,50
99	Hortelã; maço; em perfeito estado de conservação.	Maço	REGIONAL	8	2,40	19,20
100	Kani Kama; embalagem com 200 gramas.	Pacote	LEARDINI	39	7,00	273,00
102	Leite condensado; integral; embalagem lata ou longa vida com 395 gramas; caixa com 48 unidades.	Caixa	ITALAC	159	66,00	10.494,00
103	Leite de coco; pasteurizado; homogeneizado; embalagem com 200 ml.	Unidade	SÓ COCO	112	2,90	324,80
104	Leite em pó; integral; embalagem com 400 gramas.	Pacote	ITALAC	3	6,19	18,57
105	Leite UHT; integral; homogeneizado; embalagem longa vida com 1 litro.	Litro	ITALAC	1601	2,45	3.922,45
107	Linguíça calabresa; embalada a vácuo; pacote com 5 kg.	Pacote	FRIATO	400	24,00	9.600,00
110	Macarrão semolado da região, tipo espaguete nº 8, com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500 gramas. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500 gramas. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	THAINA	8	1,95	15,60
111	Maionese; industrializada; embalagem tipo bisnaga com 3 kg.	Unidade	ARISCO	51	14,90	759,90
116	Manteiga; com sal; embalagem com 500g.	Pote	VENCEDOR	552	5,90	3.256,80
118	Margarina folhada; embalagem com 2 kg.	Unidade	FLEISCHMANN	92	19,50	1.794,00
119	Margarina; com sal; 80% lipídios; embalagem tipo balde com 15 kg.	Balde	COAMO	31	71,00	2.201,00
121	Mel de abelha; embalagem bisnaga com 500 gramas.	Unidade	CONAP	3	9,90	29,70
123	Melhorador em pasta; embalagem com 165 gramas.	Pacote	FLEISCHMANN	278	2,00	556,00
124	Mistura para pão de queijo; embalagem com 250 gramas.	Pacote	FLEISCHMANN	432	5,00	2.160,00
126	Molho inglês; embalagem com 1 litro.	Litro	SODIO	5	7,10	35,50
127	Molho shoyo; embalagem com 1 litro.	Litro	SAKURA	2	14,80	29,60
128	Mortadela; peça inteira; embalado a vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	FRIATO	94	9,50	893,00
129	Mostarda; industrializada; embalagem com 180 gramas.	Unidade	HEMMES	6	4,40	26,40
130	Nabo fresco "in natura"; em perfeito estado de conservação; a granel.	Unidade	NACIONAL	2	7,90	15,80
131	Óleo de soja; embalagem PET com 900 ml.	Unidade	SOYA	280	3,50	980,00
132	Orégano; condimento desidratado; pacote com 500g.	Unidade	KITANO	104	8,40	873,60
135	Pão de forma; cortado; embalado em saco plástico; peso líquido de 400 gramas.	Pacote	SÓ PÃO	1	5,70	5,70
139	Pêssego em calda; sem caroço; lata com 450g.	Lata	OLÉ	6	5,90	35,40
158	Sal de cozinha; refinado; iodado; embalagem plástica de 1 kg.	Kg	MARFIM	162	1,10	178,20
160	Saque azuma mirim; embalagem com 1 litro.	Litro	TOZAN	3	13,00	39,00
161	Sardinha em lata; ao óleo; embalagem de 125 gramas.	Lata	COQUEIRO	54	3,40	183,60
162	Seleta de legumes; conserva de ervilha, milho e cenoura; lata com 200 gramas.	Lata	QUERO	9	2,40	21,60
VALOR TOTAL R\$						163.110,43

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 163.110,43 (cento e sessenta e três mil, cento e dez mil reais e quarenta e três centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA G. I. C. CAMELI – ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 111/2014

PROCESSO Nº. 0014069-2/2013

PREGÃO SRP Nº. 632/2013 - CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R\$	Valor em R\$
GRUPO I – FIC EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO – CEP DESIGN						
1	Agulha de máquina para malha (ponta fina); aço niquelado; nº 7.	Unidade	COAST	52	4,00	208,00
2	Agulha de máquina para malha (ponta fina); aço niquelado; nº 8.	Unidade	COAST	52	4,50	234,00

16	Linhas de crochê; 4 fios nº 2; tex 302; cor amarelo ouro.	Unidade	COAST	3	8,00	24,00
17	Linhas de crochê; 4 fios nº 2; tex 302; cor azul marinho.	Unidade	COAST	3	8,00	24,00
18	Linhas de crochê; 4 fios nº 2; tex 302; cor verde oliva.	Unidade	COAST	6	8,00	48,00
19	Linhas de crochê; 4 fios nº 2; tex 302; cor verde pinheiro.	Unidade	COAST	6	8,00	48,00
20	Linhas de crochê; 4 fios nº 2; tex 302; cor vermelho.	Unidade	COAST	3	8,00	24,00
21	Papel carbono; para costura; cor amarela; tamanho A3.	Unidade	VMP	52	2,49	129,48
22	Papel carbono; para costura; cor rosa; tamanho A3.	Unidade	VMP	52	2,49	129,48
23	Papel carbono; para costura; cor verde; tamanho A3.	Unidade	VMP	52	2,49	129,48
24	Papel carbono; para costura; cor vermelha; tamanho A3.	Unidade	VMP	52	1,50	78,00
28	Papel xerográfico; alcalino; gramatura de 75g/m²; tamanho A4; 210x297mm; cor branca; com 500 folhas.	Resma	JANDAIA	3	15,00	45,00
29	Pincel ordem 308; nº 0.	Unidade	CONDOR	52	4,00	208,00
30	Pincel ordem 815; nº 10.	Unidade	CONDOR	52	2,00	104,00
31	Pincel ordem 815; nº 12.	Unidade	CONDOR	52	2,50	130,00
32	Pincel ordem 815; nº 14.	Unidade	CONDOR	52	2,80	145,60
33	Pincel ordem 815; nº 16.	Unidade	CONDOR	52	2,80	145,60
34	Pincel ordem 815; nº 4.	Unidade	CONDOR	52	2,00	104,00
35	Pincel ordem 815; nº 6.	Unidade	CONDOR	52	2,00	104,00
36	Pincel ordem 815; nº 8.	Unidade	CONDOR	52	2,00	104,00
58	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Amarelo Ouro. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,80	382,20
59	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Azul Caribe. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,80	382,20
60	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Azul Cobalto. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,80	382,20
62	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Branca. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	65	9,80	637,00
68	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Rosa Escuro. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,90	386,10
72	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Verde Pinheiro. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,90	386,10
76	Tintas para tecido, frasco com 250 ml. Cor: Vinho. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	Unidade	ACRILEX	39	9,75	380,25
VALOR TOTAL GRUPO I R\$						5.102,69
GRUPO II – FIC EM CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO - TARAUACÁ – CEP DESIGN						
85	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor azul; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	2	34,90	69,80
87	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m²; cor azul.	Unidade	JANDAIA	26	0,50	13,00
88	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m²; cor branca.	Unidade	JANDAIA	26	0,50	13,00
89	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m²; cor rosa.	Unidade	JANDAIA	26	0,50	13,00
90	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m²; cor verde.	Unidade	JANDAIA	26	0,50	13,00
91	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m²; cor amarela.	Unidade	JANDAIA	26	0,50	13,00
97	Fita adesiva, material celofane transparente, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo face monoface.	Unidade	ALDEBRAS	7	1,99	13,93
103	Linha para costura em máquina overlock; cor preta.	Unidade	COAST	39	4,00	156,00
130	TNT tecido não tecido; largura 1,40cm; gramatura 45g/m²; cor preta.	Metro	SANTA FÉ	26	1,40	36,40
131	Velcro; cor branca.	Metro	COAST	26	2,50	65,00
132	Velcro; cor preta.	Metro	COAST	26	2,50	65,00
VALOR TOTAL GRUPO II R\$						471,13
VALOR GERAL GRUPO I + II R\$						5.573,82

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.573,82 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de agosto de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Gláucia Isabele Cavalcante Cameli - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AUGUE PNEUS TRANSPORTES E ARMAZENAGENS – LTDA (EPP).

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 119/2014

PREGÃO SRP Nº. 1465/2013 – CPL 05 (CARONA IAPEN/AC)

PROCESSO Nº. 0030642-6/2013

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de pneus, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 1465/2013/CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0030642-6/2013.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu liso - 205/75 R 17,5. - Dianteiro Liso	UNIDADE	GOOD YEAR	18	R\$1.100,00	R\$19.800,00
2	Pneu liso - 205/75 R 17,5. - Traseiro Misto	UNIDADE	GOOD YEAR	36	R\$1.150,00	R\$41.400,00
3	Pneu 235/70 R 16 PARA VEICULO TIPO PICK-UP; 001,002, 003 E 004.	UNIDADE	GOOD YEAR	64	R\$ 450,00	R\$28.800,00
4	Pneu 7.50 R- 16 PARA VEICULO TIPO PICK-UP	UNIDADE	GOOD YEAR	32	R\$ 440,00	R\$14.080,00
5	Pneu 185/65 R - 14 PARA VEICULO TIPO PASSEIO	UNIDADE	GOOD YEAR	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
TOTAL GERAL						R\$106.720,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 106.720,00 (Cento e seis mil setecentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos Recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força de trabalho Acreana: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 700 (RPI), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de outubro de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Diones Marino Braun - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA RIO NEGRO IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 129/2014

PROCESSO Nº. 0016916-5/2013

PREGÃO SRP Nº. 779/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R\$	Valor em R\$
1	Jogo chave combinada catraca speedy; diâmetro de 8mm a 19mm; composto de 12 peças.	Jogo	CARBOGRAFITE	1	102,70	102,70
2	Jogo chave combinada catraca; diâmetro de 8mm a 19mm; composto de 12 peças.	Jogo	CARBOGRAFITE	1	102,70	102,70
3	Jogo Chave de fenda ponta chata e ponta cruzada: 01 chave de fenda ponta chata 1/8x3"; 01 chave de fenda ponta chata 3/16x4"; 01 chave de fenda ponta chata 1/4x5"; 01 chave de fenda ponta chata 5/16x5"; 01 chave de fenda ponta cruzada 1/8x3"; 01 chave de fenda ponta cruzada 3/16x4"; 01 chave de fenda ponta cruzada 1/4x5"; 01 chave de fenda ponta cruzada 5/16x5".	Jogo	GEDORE	7	71,99	503,93
8	Jogo de chave de fenda cruzada (Phillips); em aço carbono temperado; composto de duas chaves PH1 e PH2 e duas chaves de fenda: 3/16" e 1/4"; com cabo ergonômico e com indicador de cor para distinção do tipo.	Unidade	GEDORE	4	46,19	184,76
41	Lima triangular; em aço carbono; tamanho de 10"; sem cabo.	Unidade	K&F	3	21,99	65,97
53	Lixa d'água nº 80; dimensões 225x275mm.	Unidade	3M	126	1,29	162,54
56	Lixa para alvenaria nº 100; pacote com 50 unidades.	Pacote	3M	1	29,95	29,95
69	Lupa de mão; lente de 75 mm de diâmetro; magnificação 5:1 (5x)	Unidade	GOLLER	39	9,99	389,61
95	Martelo de unha; em aço carbono; com cabo de fibra de vidro emborrachado; tamanho 21mm.	Unidade	TRAMONTINA	5	19,99	99,95
127	Multitest digital modelo Dt-830b	Unidade	BRASFORTE	3	29,85	89,55
173	Parafuso Philips; para madeira; com cabeça chata; dimensões 3x16mm.	Unidade	CISER	126	0,10	12,60
174	Parafuso Philips; para madeira; com cabeça chata; dimensões 4,5x30mm.	Unidade	CISER	126	0,10	12,60
175	Parafuso Philips; para madeira; com cabeça chata; dimensões 4x20mm.	Unidade	CISER	126	0,10	12,60

178	Parafuso Phillips; para madeira; com cabeça chata; dimensões de 3,5x30mm; pacote com 100 unidades.	Pacote	CISER	3	5,00	15,00
179	Parafuso Phillips; para madeira; com cabeça chata; dimensões de 4,5x50mm; pacote com 100 unidades.	Pacote	CISER	2	8,50	17,00
181	Parafuso sextavado; rosca soberba; em aço zincado; de 1/4"; pacote com 10 unidades.	Unidade	CISER	42	0,30	12,60
182	Parafuso sextavado; rosca soberba; em aço zincado; de 3/16"; pacote com 10 unidades.	Unidade	CISER	78	0,40	31,20
194	Peneira para areia; com aro de madeira; diâmetro maior que 50cm.	Unidade	WORKER	3	20,50	61,50
VALOR TOTAL R\$						1.906,76

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.906,76 (hum mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de agosto de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Willian Francisco dos Santos - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA RIO NEGRO IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 205/2014

PROCESSO Nº. 0016931-2/2013

PREGÃO SRP Nº. 777/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
DIVERSOS CURSOS FIC E PROFISSIONAIS TÉCNICOS						
1	Abraçadeira de nylon; transparente; dimensões 2,5 X 100mm; em nylon 6.6 auto extingüível.	Pacote	Carbogرافite	10	R\$ 3,35	33,50
31	Alicate bomba d'água de "; forjado em aço inox.	Unidade	Carbogرافite	2	R\$ 17,50	35,00
38	Alicate de pressão; em aço carbono cromado; tamanho 10".	Unidade	Carbogرافite	6	R\$ 19,00	114,00
39	Alicate de rebite; com funções a serem utilizados: 1/8" (3,0mm); material do rebite: alumínio e aço, 5/32" (4,0mm) - material do rebite: alumínio, 3/16" (5,0mm); material do rebite: alumínio; empunhadura emborrachada; estrutura de aço; eficiente sistema de molas; acompanha 03 ponteiros de aço com bitolas diferentes.	Unidade	Carbogرافite	2	R\$ 24,00	48,00
60	Arruela; em aço baixo carbono; 1/2 de diâmetro.	Unidade	Ciser	68	R\$ 0,39	26,52
74	Bandeja plástica; para pintura; cor preta; dimensões aproximadas de 23 cm.	Unidade	Vonder	3	R\$ 5,00	15,00
111	Cabo de cobre nu; tempera meio-dura; espessura 16,00mm².	Metro	Sil	14	R\$ 5,00	70,00
127	Cal virgem para pintura; saco com 8kg.	Unidade	Cerro Branco	4	R\$ 18,28	73,12
164	Chave ajustável (inglesa); forjada em aço cromo-vanádio; tamanho 10".	Unidade	Carbogرافite	2	R\$ 27,90	55,80
165	Chave ajustável (inglesa); forjada em aço cromo-vanádio; tamanho 8".	Unidade	Carbogرافite	6	R\$ 16,28	97,68
166	Chave Allen; forjada em aço cromo-vanádio; tamanho 3/16.	Unidade	Gedore	3	R\$ 3,24	9,72
179	Chave combinada; milimetrada; forjada em aço cromo-vanádio; temperada; 8mm.	Unidade	Gedore	2	R\$ 4,99	9,98
182	Chave de fenda com haste; em aço carbono temperado e niquelado; cabo injetado; ponta chata; 1/4" X 8" de comprimento.	Unidade	Gedore	3	R\$ 5,99	17,97
187	Chave de fenda cruzada; em aço carbono temperado; cabo injetado; tamanho médio.	Unidade	Gedore	18	R\$ 4,99	89,82
190	Chave de grifo de 8"; para turbo 3/4; em aço alto carbono forjado; alta precisão de encaixe na mandíbula.	Unidade	Carbogرافite	1	R\$ 19,99	19,99
199	Chave Phillips com haste em aço carbono temperado e niquelado; cabo injetado; ponta cruzada; tamanho 5/8"x6".	Unidade	Gedore	3	R\$ 7,80	23,40
206	Cimento Portland II-Z; saco com 50kg.	Saco	Itáu	10	R\$ 38,99	33,50
VALOR TOTAL					R\$ 739,50	

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 19 de setembro de 2014

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Willian Francisco dos Santos - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2014

(PROCESSO Nº 0013785-6/2013)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2013 – CPL 05 (CARONA SGA)
Cláusula Primeira – A Razão Social da CONTRATADA estabelecida no Contrato/IDEP-DM/Nº. 015/2014 - Pregão Presencial SRP Nº. 628/2013 - CPL 05 (PROCESSO Nº. 0013785-6/2013) esta sendo alterada para DIGICÓPIAS LTDA, conforme Parecer Jurídico AJ/IDM/Nº 96/2014.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 015/2014 - Pregão Presencial SRP Nº. 628/2013 - CPL 05 (PROCESSO Nº. 0013785-6/2013), que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do C Contrato/IDEP-DM/Nº. 015/2014 - Pregão Presencial SRP Nº. 628/2013 - CPL 05 (PROCESSO Nº. 0013785-6/2013).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de novembro de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pela CONTRATANTE
Paulo Henrique Alexandre de Oliveira - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA N.º 093 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Senhora ELVIRA MARIA SANTOS THOMÉ, para responder pela Procuradoria Jurídica deste órgão, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição ao titular da pasta, no período de 18.11 a 08.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 18 de novembro de 2014

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 0302/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DO IMAC, Nº. 001/2014, CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco/AC, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, Autarquia Pública Estadual, criado pela Lei nº. 851, de 23 de outubro de 1986, situado na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.339.097/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, portadora do CPF nº. 339.675.982-68 e RG nº. 171574 SSP/AC, domiciliada e residente em Rio Branco/AC, e a empresa A. CARNEIRO DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 84.313.394/0001-28 e Inscrição Estadual nº. 01.006.924/001-64, com sede na Travessa Rio Branco, nº 541, Cerâmica, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. ALBERTO CARNEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº. 012.979.102-49 e RG sob o nº. 033754 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco, com amparo no inciso X do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, decidem RESCINDIR o Contrato nº. 001/2014, celebrado em 08 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA
Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC
ALBERTO CARNEIRO DE LIMA
Representante da Contratada

ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária nos Bairros São Sebastião, Plácido de Castro, Loteamento Fahat, João Paulo I, João Paulo II, Santo Afonso, ETA, Wanderley Dantas, Conquista, Santa Inês, Parque dos Buritis, todos localizados no Município de Rio Branco - AC, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade nos citados bairros, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014.

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Bela Aurora, Município de Tarauacá - AC, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária nos bairros Quixadá e Eldorado, Município de Brasília-AC, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade nos citados bairros, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Ilha da Fé, Município de Tarauacá - AC, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com

cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Independência, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Itaúba, Município de Manoel Urbano-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Liege, Município de Feijó-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Morungaba, Município de Tarauacá-

-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Perseverança, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Polo Agroflorestal de Sena Madureira, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Polo, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Primavera, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como políti-

ca pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Quixadá, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal São Francisco, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Santa Cruz, Município de Feijó-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Santana, Município de Feijó-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem

como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Taioca, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Bairro Telégrafo, Município de Cruzeiro do Sul - Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado bairro, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Tocantins I, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Tocantins II, Município de Tarauacá-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

ITERACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a

regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, torna público que serão iniciados trabalhos de regularização fundiária no Seringal Vista Alegre, Município de Feijó-Ac, para tanto solicitamos a todos interessados que possuam títulos de propriedade no citado Seringal, que compareçam ao ITERACRE com cópia do documento de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para impugnação dos trabalhos de regularização que serão realizados naquela localidade.

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2014

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente do ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

RESULTADO FINAL

Edital FAPAC_ SID/MC 010/2014

Programa Redes Digitais da Cidadania

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do processo de seleção regulamentado pelo edital FAPAC_ SID/MC 010/2014 do Programa Redes Digitais da Cidadania.

Projetos Aprovados:

Título do Projeto	Coordenador do Projeto	Valor
A inclusão do jogo eletrônico Trace Effects como ferramenta educacional no processo ensino/aprendizagem em Língua Inglesa	Marileize França Mattar	R\$ 89.520,00
Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Software e Infraestrutura para Internet	Macilon Araújo Costa Neto	R\$ 555.421,00
Inclusão Digital e Gestão Financeira de Pequenos Empreendimentos via Uso de Smartphone	Pedro Raimundo Soares de Souza	R\$ 266.550,00
UNATI: Capacitando a terceira idade na utilização de ferramentas tecnológicas para a democratização do conhecimento	Margarete Edul Prado de Souza Lopes	R\$ 154.810,00

Os(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados deverão remeter à FAPAC (Rua Cel. José Galdino, nº 328, Piso Superior, Bosque, CEP- 69900-640, Rio Branco-Acre), até o dia 28 de novembro de 2014, protocolando diretamente na sede da Instituição ou enviando através dos CORREIOS/SEDEX com Aviso de Recebimento-AR, a documentação abaixo relacionada:

Para o Coordenador do Projeto:

Declaração da Instituição Proponente, devidamente assinada por seu dirigente máximo, indicando que disponibilizará a infraestrutura adequada para o desenvolvimento da proposta, apoiando institucionalmente a participação dos docentes, discentes e técnicos nas ações do Programa, e assumindo corresponsabilidade pelo projeto (Via Original da declaração apresentada no ato de submissão da proposta).

Para todos os bolsistas:

Cópia do RG, CPF, Comprovante de Endereço e Comprovante de Conta Corrente titulada pelo próprio bolsista.

Termo de Compromisso do Bolsista;

Comprovante de vínculo empregatício ou acadêmico com a instituição proponente, ou outra Instituição Pública de Ensino Superior/ Instituição Científica e Tecnológica.

Para recebimento dos proventos, todos os bolsistas indicados deverão realizar "cadastro de credor" na Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ/AC. Desta maneira, para aqueles que ainda não possuem o referido cadastro, é necessário que o façam na sede da SEFAZ/AC portando cópia do RG, CPF, Comprovante de Endereço e Comprovante de Conta Corrente titulada pelo próprio bolsista.

Obs.: A existência de pendências com prestação de contas e/ou relatórios técnicos na FAPAC obstará a concessão da bolsa.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2014.

Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da FAPAC

FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2013 - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 472/2013 - CEL 01- SECOM - PROCESSO Nº 0022438-1/2013 NÚM. Original - FEM, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA A & R LTDA.

OBJETO: Locação de equipamentos para transmissão de Sistema de Rádio e TV, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR e a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, as quais passam a ter a seguinte redação:

VALOR - O valor total da prestação de serviço para o período correspondente ao aditamento de 12 (doze) meses, será de 944.488,92 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNITARIO	V. MENSAL	VALOR ANUAL
1	Mix de vídeo e áudio para pós-produção com 03 acessórios.	Unid.	4	R\$ 7.396,89	29.587,56	R\$ 355.050,72
2	Replay para gravação em tempo real.	Unid.	2	R\$ 7.037,45	14.074,90	R\$ 168.898,80
4	Câmera filmadora profissional.	Unid.	5	R\$ 2.335,98	11.679,90	R\$ 140.158,80
6	Ilha de Edição (Sem monitor).	Unid.	5	R\$ 1.241,25	6.206,25	R\$ 74.475,00
9	Link Microondas	Unid.	2	R\$ 5.077,88	10.155,76	R\$ 121.869,12
10	Ilha de Edição (Com monitor).	Unid.	4	R\$ 1.750,76	7.003,04	R\$ 84.036,48
TOTAL						R\$ 944.488,92

DA VIGÊNCIA - O presente instrumento renova automaticamente o vínculo entre as partes por igual período, a contar do fim da vigência do Contrato inicial, vale dizer a partir de 18 de novembro de 2014, cessando de pleno direito em 18/11/2015, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO ORÇAMENTO - Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.4116.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso 700.

Localidade: Rio Branco - Acre, 06 de novembro de 2014.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins - pela CONTRATANTE e André de Souza Negreiros pela CONTRATADA

FUNTAC**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2014**

Autorizo a aquisição de material permanente (condicionadores de ar), destinados a atender às necessidades desta Fundação, através de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº. 005/2014, em especial aos seus itens 02, 03 e 09, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 005/2014, em favor da empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA, com valor de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais), por atender ao pretendido por esta instituição.
Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor Presidente da FUNTAC

MINISTÉRIO PÚBLICO**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 1287/2014/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Laura Cristina de Almeida Miranda, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 4230/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ABELARDO TOWNES DE CASTRO JUNIOR para, concomitante as funções ante a Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, no decorrer do período compreendido do dia 24 de novembro ao dia 05 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 1287/2014/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Sétima Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, João Marques Pires, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 4049/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, concomitante as funções ante a Nona Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Sétima Promotoria de Justiça Cível (com atribuições judiciais ante a 2ª e 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco/AC – de modo cumulativo), no dia 25 de agosto de 2014 e, também, no decorrer do período compreendido do dia 25 de outubro ao dia 07 de novembro do ano em curso;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 1289/2014/PGAAAI**

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP/PJCRI-MRB/Nº045/2014, datado de 14 de novembro de 2014, de autoria da Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Nelma Araújo Melo de Siqueira, a qual requer um Membro para participar em caráter substitutivo das audiências designadas para os dias 18 e 19 de novembro de 2014, junto a Primeira Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais ante a 1ª Vara Criminal desta Capital), no dia 18 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº. 1290/2014/PGAAAI**

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP/PJCRI-MRB/Nº045/2014, datado de 14 de novembro de 2014, de autoria da Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Nelma Araújo Melo de Siqueira, a qual requer um Membro para participar em caráter substitutivo das audiências designadas para os dias 18 e 19 de novembro de 2014, junto a Primeira Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para, pari passu as funções ante a Décima Quinta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca e, de igual modo, perante a Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais ante a 1ª Vara Criminal desta Capital), no dia 19 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1292/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no ofício nº. 050/12ª PJCrIm, datado de 12 de novembro de 2014, de autoria do Promotor de Justiça titular da Décima Segunda Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Leandro Portela Steffen, a qual requer um Membro para participar em caráter substitutivo do júri designado para o dia 26 de novembro de 2014, junto a Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA para, concomitante as funções ante a Décima Sexta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais ante a 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital), no dia 26 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1293/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Myrna Teixeira Mendoza, em razão de Licença Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final SIBERMAN MADEIRA DE HOLANDA FILHO para, concomitante as funções ante a Quarta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Quinta Promotoria de Justiça Cível desta Capital (com atribuições judiciais ante a Vara de Órfãos e Sucessões e perante a 1ª Turma Recursal, ambas desta Comarca), no dia 19 de novembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1294/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente OF/MP/PJCRI-MRB/Nº045/2014, datado de 14 de novembro de 2014, de autoria da

Promotora de Justiça titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Nelma Araújo Melo de Siqueira, a qual requer um Membro para participar em caráter substitutivo das audiências designadas para o período de 20 a 27 de novembro de 2014, junto a Primeira Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais ante a 1ª Vara Criminal desta Capital), nos dias 21, 24, 25 e 27 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1295/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício nº. 237/2014 – PJEP, datado de 04 de novembro de 2014, de autoria da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Laura Cristina de Almeida Miranda, a qual pugna pela designação de Membro para participar e se manifestar nos processos da Promotoria supracitada, em razão de sua participação nas correições nas Comarcas de Plácido de Castro e Xapuri, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCO AURÉLIO RIBEIRO para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos, manifestar-se nos processos alocados para a Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1297/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no ofício nº. 050/12ª PJCrIm, datado de 12 de novembro de 2014, de autoria do Promotor de Justiça titular da Décima Segunda Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Leandro Portela Steffen, o qual requer um Membro para participar em caráter substitutivo do júri designado para o dia 1 de dezembro de 2014, bem como das audiências criminais marcadas para o dia 2 de dezembro de 2014, ambas perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA para, concomitante as funções ante a Décima Sexta

Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais ante a 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital), nos dias 1 e 2 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1298/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no OF/MP/PJAMB/Nº. 590/2014, datado de 28 de outubro de 2014, de autoria do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, Wendy Takao Hamano, o qual requer um Membro para se manifestar e, de igual modo, para participar das audiências designadas para o período de 1º a 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, Wendy Takao Hamano, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3646/2014, de autoria desta PGAAAI; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALEKINE LOPES DOS SANTOS para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, participar das audiências designadas para os dias 01 e 03 de dezembro de 2014, junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1299/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 4037/2014, da lavra desta PGAAAI; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, responder pela 8ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 09 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1302/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3798/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano/AC, manifestar-se nos autos oriundos da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, no decorrer do período compreendido do dia 20 de novembro ao dia 19 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1303/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde da Comarca de Rio Branco/AC, Gláucio Ney Shiroma Oshiro, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3794/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRO VOLTOLINI MUÑOZ para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania, responder pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde da Comarca de Rio Branco/AC, no decorrer do período compreendido do dia 05 ao dia 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

C O N V O C A Ç Ã O

O Procurador-Geral de Justiça em exercício, Carlos Roberto da Silva Maia, convoca os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Sessão Ordinária (vide art. 6º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), que se realizará no dia 24 de novembro de dois mil e quatorze (segunda-feira), às 15h, na Sala de Reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC (Rua Benjamin Constant, 939), conforme pauta abaixo:

1- Processo nº 09.2014.000694-8

Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Proposta de Resolução disciplinando as atribuições dos Agentes de Segurança

2- Processo nº 013/2013

Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Pedido de Providências nº 004/2013

Relatora: Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do CPJMP-AC, em exercício

MEMBROS:

Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)

Dr. Cosmo Lima de Souza (Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos)

Dr.ª Giselle Mubarak Detoni

Dr.ª Vanda Denir Milani Nogueira

Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque

Dr. Williams João Silva

Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho

Dr.ª. Patrícia de Amorim Rêgo

Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

Dr.ª. Gilcely Evangelista de Araújo Souza

Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior em exercício, Carlos Roberto da Silva Maia, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 24 de novembro de dois mil e quatorze, às 14h, na Sala de Reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC (Rua Benjamin Constant, 939), conforme pauta anexa.

Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.

Rio Branco-AC, 18 de novembro de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia

Presidente do CSMP, em exercício

MEMBROS:

01 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)

02 – Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

03 – Álvaro Luiz Araújo Pereira

04 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza (Suplente)

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento elaborada nos termos do artigo 6.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, da 8ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 24 de novembro de 2014 (segunda-feira), às 14h, na sala de reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC, contendo os seguintes processos:

01 - Processo nº 10.2014.000115-2

Origem : Procuradoria-Geral de Justiça

Part: Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes

Assunto : Modificação da data inicial de afastamento do Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes

Relator: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

02 - Processo nº 09.2014.000773-6 (virtual)

Origem: Conselho Superior

Parte : Corregedoria-Geral do MPE

Assunto: Ciência da decisão proferida na Reclamação Disciplinar nº 009/2013

Relatora : Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

03 - Processo nº 09.2014.000779-1 (virtual)

Origem: Conselho Superior

Parte : Corregedoria-Geral do MPE

Assunto : Reclamação Disciplinar nº 013/2013 da Corregedoria-Geral, para conhecimento do CSMP

Relatora : Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

04 - Processo nº 09.2014.000774-7 (virtual)

Origem: Conselho Superior

Parte : Corregedoria-Geral do MPE

Assunto: Reclamações Disciplinares nº 011/2013 e 003/2014 (apenso)

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

05 - Processo nº 09.2014.000630-4

Origem: Conselho Superior

Parte: Corregedoria-Geral do MPE

Assunto: Reclamação Disciplinar nº 006/2014 da Corregedoria-Geral, para ciência do CSMP

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

06 - Processo nº 06.2013.000322-5 (NH)

Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá

Parte: Francisco Ferreira Lima

Assunto: Violação aos princípios administrativos

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

07 - Processo nº 018/2013

Origem: Conselho Superior

Parte: Risomar da Silva Monteito

Assunto: Recurso Inominado

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

08 - Processo nº 09.2014.000776-9

Origem: Diretoria de Administração

Parte: Diretoria de Administração

Assunto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - Recurso

Relator: Carlos Roberto da Silva Maia

09 - Processo nº 09.2014.000775-8

Origem: Diretoria de Administração

Parte : Diretoria de Administração

Assunto: Processo nº 1292/2013 da Diretoria de Administração - Recurso

Relator: Carlos Roberto da Silva Maia

Rio Branco/AC, 18 de novembro de 2014.

Vinicius Menandro Evangelista de Souza

Promotor-Secretário

Número do Ministério Público: 06.2014.00000439-4

Classe: Procedimento Preparatório

Requerente: Cláudio Alencar do Nascimento

Requerido: Loja Claro

Assunto: Possível violação a direitos da pessoa com deficiência Cláudio Alencar do Nascimento.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento instaurado por provocação do senhor Cláudio Alencar do Nascimento, para apurar possível violação aos direitos de pessoa com deficiência, em tese, a Loja Claro, localizada na Rua Rui Barbosa, não está realizando atendimento prioritário adequado.

Notificada, compareceu nesta Especializada Gabriela Dantas, gerente da Loja, acompanhada de seu advogado (fls. 08/09), Marcel Bezerra, informando que a Loja Claro possui nove caixas de atendimento, sendo quatro deles preferencialmente dedicados ao atendimento prioritário, mas que em verdade todos os guichês acabam realizando o atendimento preferencial porque a loja dispõe de um software, de nome "IW", que realiza o controle e distribuição de senhas, gerindo o fluxo de atendimento. Assim, caso comece a crescer a fila de prioritários, os outros cinco caixas atendem também a clientela preferencial.

Em Rio Branco a Lei Municipal nº 1.928/12 estabelece que estabelecimentos bancários, comerciais, de serviços e similares, bem como repartições públicas municipais da administração direta e indireta, não mais terão caixas, guichês e afins preferenciais, sendo que as gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes físicos terão o atendimento prioritário em qualquer caixa, guichê ou afim.

A gerente informou, na audiência, que, para evitar qualquer dúvida, retirará a placa que se encontra na Loja sobre dois dos caixas, com os dizeres "atendimento prioritário", pois esta placa, afixada antes da entrada em vigor da referida lei municipal, acaba induzindo o cliente em erro, fazendo-o entender que o atendimento prioritário é realizado em apenas dois caixas. Além disso se comprometeu em afixar cartaz informando que os atendimentos preferenciais são realizados em todos os guichês. Conforme certidão de fl. 13 a Loja fez a adequação que se propôs.

Não foi constatado qualquer violação a direitos de pessoas com deficiência, e, não havendo mais justa causa para a continuidade das investigações, faltando também justa causa para a proposição de ação judicial, promovo o arquivamento do presente procedimento preparatório, conforme art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência desta promoção de arquivamento ao requerente (Cláudio Alencar do Nascimento) para, caso queira, fazer uso do disposto no art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Encaminhe-se também cópia desta decisão ao estabelecimento comer-

cial que figurou como investigado.

Após, proceda-se as baixas e anotações necessárias, bem como a remessa do presente feito ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para os fins colimados no art. 10, §§ 1º a 5º, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

Rio Branco, 19 de novembro de 2014.

Rogério Voltolini Muñoz
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2010.00000228-9

Requerente: Adalgiza Nair de Souza Oliveira

Requerido: Pergentino Silva Neto

Assunto: Possível ato de improbidade administrativa por parte de servidor público – não cumprimento da jornada de trabalho com consentimento de superior hierárquico

Razões de Arquivamento: Não restou configurada a conduta ímproba do agente, capaz de produzir lesão ao erário, visto estar impossibilitado de exercer suas funções por determinado período, por circunstâncias alheias. O servidor esteve à disposição da Administração Pública.

Data da Promoção de Arquivamento: 13.11.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2013.00000755-4

Requerente: Vladimir Coelho Batista

Requerido: Secretaria de Estado de Saúde do Acre

Assunto: Possíveis irregularidades no processo seletivo da SESACRE – Edital 001/2012 – serviço móvel de urgência e emergência

Razões de Arquivamento: O requerente se submeteu a todas as fases do certame sem qualquer reivindicação ou recurso, para externar suas indagações ou suscitar irregularidades, houve preclusão em buscar qualquer medida de defesa. Não cabe, in casu, justificativa para uma atuação ministerial legítima, posto ter participado voluntariamente de todas as fases do certame; incidem, ainda, em interesse particular, o que afasta uma possível improbidade do agente.

Data da Promoção de Arquivamento: 13.11.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2013.00000691-1

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Ana Francisca Dias de Negreiros

Assunto: Possível ato de improbidade administrativa – lotação irregular – Edital nº 049/2010

Razões de Arquivamento: Não há irregularidades na lotação da servidora; todos os fatos foram esclarecidos a contento. Não há justificativa para o ajuizamento de ação específica de improbidade ou afronta às leis vigentes; Redistribuição da servidora.

Data da Promoção de Arquivamento: 13.11.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2014

Processo nº 3449 / 2014 – Diretoria de Administração

(CONVÊNIO Nº 052/2011 – SICONV Nº 756501/2011)

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver programa de qualificação profissional para mulheres em regime prisional na Unidade Francisco de D' Oliveira Conde em Rio Branco – Acre, com capacitação através de cursos técnicos e realização e organização de 01 (uma) feira para divulgação dos resultados alcançados

Cadastramento: até 04 de dezembro de 2014 às 11:00 horas

Disputa de lances: 04 de dezembro de 2014 às 12:00 horas

Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2014

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO

Onde lê-se:

CONTRATO 072/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do Art. 65 da Lei 8.666/93, – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 072/2013 a partir da data de sua assinatura. Baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prorroga o prazo do contrato n.º 072/2013, de 07 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014.

Leia-se:

CONTRATO 075/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do Art. 65 da Lei 8.666/93, – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 072/2013 a partir da data de sua assinatura. Baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prorroga o prazo do contrato n.º 075/2013, de 07 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014.

Acrelandia, Ac – 20 de Novembro de 2014.

Rita de Cassia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

BRASILEIA

LEI MUNICIPAL Nº. 00950, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais - BEs no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Brasília, e dá outras providências”.

TÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Lei estabelece regulamentos e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993), que disciplina a concessão de Benefícios no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Brasília.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter emergencial, suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para concessão do Benefício Eventual as informações prestadas pelo requerente são o

de caráter declaratório, sendo vedada qualquer situação que coloque a pessoa em circunstâncias constrangedoras e vexatórias.

TÍTULO II

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

Art. 3º O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias, impossibilitadas em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção e a sobrevivência de seus membros, em virtude de nascimento, morte, de desastres, calamidade pública e outras situações de riscos.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família o núcleo composto por um ou mais indivíduos, consanguíneos ou não, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 2º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais, estabelecidos nesta Lei, deve ser igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, com exceção do Benefício de Auxílio Moradia, sendo calculado através da renda do núcleo familiar.

§ 3º Para fins desta Lei serão computadas como renda:

- I – a soma dos proventos de todos os membros da família;
- II – os Benefícios Sociais e Previdenciários: Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Doença e Pensão por Morte;
- III – aposentadorias; e
- IV – pensões alimentícias.

§ 4º Não serão computados, na soma dos rendimentos dos requerentes, o benefício do Programa Bolsa Família - PBF e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

§ 5º Para solicitar qualquer Benefício a família deve estar residindo no município.

§ 6º O Benefício somente será disponibilizado após a realização de visita domiciliar e elaboração do Parecer Social pelo (a) assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com preenchimento dos instrumentos específicos para cada modalidade, devidamente assinados pelo requerente, contendo as seguintes informações:

- a) Documentos de identificação pessoal;
- b) Composição familiar;
- c) Dados socioeconômicos da família;
- d) Situação de moradia;
- e) O motivo da solicitação do benefício; e
- f) Parecer Social.

§ 7º Entende-se por renda per capita a soma da renda de todos os integrantes da família, dividida pelo número de membros que compõem o núcleo familiar, conforme descrito no § 1º deste artigo.

§ 8º O critério de renda per capita poderá ser revista em casos de vulnerabilidade temporária da família, de acordo com Parecer Social elaborado pelo (a) assistente social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 4º Para fins desta Lei entende-se por estado de calamidade pública, o reconhecimento pelo poder público de situação anormal (expedição e publicação no DOE de Decreto Municipal competente), advinda por enchentes, desabamentos, incêndios, causando sérios danos à comunidade afetada e a vida de seus integrantes.

Art. 5º As famílias beneficiadas, respeitando seus níveis de complexidade, serão acompanhadas pela equipe dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

CAPÍTULO II

Da Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 6º A concessão dos Benefícios Eventuais pode ser requerida por qualquer membro da família, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, de segunda-feira à sexta-feira, no horário normal de atendimento da Unidade Pública Estatal do Município:

- I – mediante solicitação junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município, por parte do interessado;
- II – solicitado diretamente nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município;
- III - através de encaminhamento pela rede de proteção social;
- IV - apresentação de documentação pessoal e de renda familiar, quando existir; e
- V - relatório situacional emitido por servidor municipal.

Art. 7º O requerimento será indeferido quando:

- I – existir, nos arquivos da Administração Pública Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente; e
- II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por este, não preencher os requisitos legais para concessão de Benefício Eventual solicitado.

Parágrafo único. Na apuração de eventual falsidade das declarações

prestadas pelo membro do núcleo familiar serão aplicadas as possíveis penalidades, dentre as quais o ressarcimento do valor do Benefício concedido, se for o caso.

CAPÍTULO III

Do Plano de Benefícios Eventuais

Art. 8º São considerados Benefícios Eventuais:

- I – auxílio natalidade;
- II – auxílio funeral;
- III – auxílio moradia transitória;
- IV – auxílio alimentação;
- V - auxílio viagem; e
- VI – auxílios especiais.

Art. 9º Os Benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal observadas às dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para este fim.

SEÇÃO I

Auxílio Natalidade

Art. 10. O Benefício Eventual de Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, ao nascituro a fim de reduzir a vulnerabilidade da família.

I – os bens de consumo consistem na concessão de Kit Bebê, visando garantir dignidade e respeito ao nascituro;

II – O Kit Bebê será composto por bens de consumo, contendo enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

III - O requerimento do auxílio natalidade deverá ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança; e

IV - O Auxílio Natalidade deverá ser concedido no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o requerimento da família.

Parágrafo único. Farão jus ao Auxílio Natalidade, as famílias com renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo, conforme dispõe a LOAS.

Art. 11. O Benefício do Auxílio Natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I – atenções necessárias ao recém-nascido; e
- II – apoio à família, no caso de morte da mãe do recém-nascido e outras providências que o Órgão Gestor da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

SEÇÃO II

Auxílio Funeral

Art. 12. O Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família.

§ 1º O auxílio funeral compreenderá:

- I - concessão de benefícios de urna funerária, de velório, incluindo a preparação e higienização de cadáveres, transporte funerário na área de abrangência do Município, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação; dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária; e
- II - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do auxílio funeral no momento em que este se fez necessário.

§ 2º A família não terá direito ao ressarcimento por parte do Município nos casos em que às funerárias permissionárias já tenham efetuado a venda à família.

§ 3º A concessão de urnas e a prestação de serviços funerários são realizadas no Município através da(s) funerária(s) permissionária(s).

§ 4º A concessão do auxílio funeral atenderá aos seguintes critérios:

- I - família de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/4 (um quarto) salário mínimo para fins de concessão de auxílio funeral na modalidade de urnas;
- II – nos casos em que a demanda pelo serviço chegar através de uma instituição, no qual a pessoa falecida permanecia provisoriamente ou através de uma instituição de longa permanência, faz-se necessário que o dirigente da instituição realize um encaminhamento por escrito, no qual faça menção sobre a situação socioeconômica da pessoa.

§ 5º Em se tratando de pessoa oriunda de outros municípios que venha a óbito nesta circunscrição, a análise das condições socioeconômicas será realizada com base nas informações relatadas pelo requerente, o qual deverá assinar uma declaração expressando a veracidade das informações.

SEÇÃO III

Auxílio Moradia Transitória

Sub Seção I

Do Objetivo

Art. 13. O Benefício Auxílio - Moradia Transitória consiste na concessão, pela Administração Pública, de benefício financeiro destinado a subsidiar exclusivamente o pagamento de aluguel de imóvel às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco habitacional, priorizando aquelas que:

- I - residam em áreas suscetíveis a risco iminente;

II - atingidas por desastres e sinistros (enchente, incêndio, deslizamento, desmoronamento, dentre outros que afetem a estrutura da residência), devendo ser interditada pela Coordenadora Municipal de Defesa Civil; e
III - encontre-se em áreas de intervenção de obras públicas.

Art. 14. Para habilitar-se a receber o Benefício Auxílio – Moradia Transitória, os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios:

- I - obedecer aos critérios do Cadastro Único (CADÚNICO);
- II – renda bruta familiar de até no máximo 01(um) salário mínimo mensal;
- III – não possuírem outra moradia no Município ou fora dele; e
- IV – não terem sido beneficiadas, anteriormente, com unidades habitacionais, pela Administração Pública.

§ 1º Para fins da avaliação socioeconômica considera-se família o núcleo composto por um ou mais indivíduos, consanguíneos ou não, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

§ 2º Será vedada a concessão de mais de um Benefício a uma mesma família, independentemente do número de integrantes.

Art. 15. Observados os requisitos estabelecidos nesta Lei, valor do Benefício concedido às famílias dependerá da quantidade de moradores, sendo este subdividido em 03 (três) grupos a seguir:

- I – 01 (um) a 04 (quatro) moradores será concedido o Benefício no valor de até R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II – 05 (cinco) a 08 (oito) moradores será concedido o Benefício no valor de até R\$ 400,00 (quinhentos reais); e
- III – mais de 09 (nove) moradores será concedido o benefício no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º O período de concessão do Benefício Auxílio - Moradia Transitória será de no máximo 02 (dois) anos, devendo a família passar por avaliação social semestralmente, o qual será verificada a situação familiar, podendo nos casos em que comprove a superação da vulnerabilidade temporária a família ser desligada do Benefício.

§ 2º A concessão do Benefício dependerá de declaração do proprietário do imóvel, informando que locará o mesmo ao beneficiário.

§ 3º Para receber a terceira parcela do Benefício, o beneficiário deverá apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social cópia do Contrato firmado com o locatário do imóvel.

§ 4º O beneficiário deverá apresentar, mensalmente, o comprovante do pagamento do aluguel do mês anterior, sob pena de suspensão do Benefício, e a não comprovação no prazo de 60 (sessenta) dias do seu vencimento, importará na exclusão do Benefício.

§ 5º Os valores a que se referem os incisos I, II e III deste Artigo serão atualizados anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 16. O imóvel objeto de locação pelo beneficiário deverá apresentar condições adequadas e salubres para moradia, sendo vedada a locação de imóvel em áreas de risco de desastre natural e áreas com insalubridade. Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social avaliará antecipadamente o imóvel a ser locado, dando Parecer quanto às condições de habitabilidade do imóvel apresentado pelo beneficiário.

Art. 17. Será vedado ao beneficiário locar imóvel de parentes até terceiro grau, podendo a qualquer momento o Órgão Gestor da Política de Assistência Social rescindir o Benefício, se comprovada a má fé por parte do beneficiário.

Art. 18. Será concedido o Benefício Auxílio - Moradia Transitória, nos casos de apenas 01 (um) morador, em situações excepcionais – pessoas idosas, com deficiência ou incapacitadas temporariamente para o trabalho, sendo esta situação certificada por Parecer Técnico do (a) assistente social.

SEÇÃO IV

Auxílio Alimentação

Art. 28. O Benefício Eventual de Auxílio Alimentação destina-se a atender famílias que se encontram em situação extrema de vulnerabilidade social, envolvendo mulheres chefes de família, crianças, idosos, pessoas com deficiência e acamadas, na forma de bens de consumo.

Parágrafo único. O Auxílio Alimentação consiste na concessão eventual de cesta básica para famílias em situação de vulnerabilidade social pela falta de alimentos, cuja renda per capita é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 29. O Auxílio Alimentação será concedido nas situações de:

- I – insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
- II - desemprego/sub-emprego;
- III – sinistros;
- IV – emergência e calamidade pública;
- V – ter na família pessoa idosa convalescente e nutriz; e
- VI - morte e/ou abandono pelo membro que sustentava o grupo familiar.

Art. 30. O Auxílio Alimentação possui caráter temporário, sendo concedido em uma única vez, podendo ser estendido por um período maior, nas situações em que a família não tenha superado a situação causadora.

Parágrafo único. Nos casos de concessão de Auxílio Alimentação por um período mais prolongado, far-se-á necessário o acompanhamento

continuado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou equipe de Proteção Social Especial, onde deverá emitir-se novo Parecer Social, justificando a concessão periódica deste Benefício.

SEÇÃO V

Auxílio Viagem

Art. 31. O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Viagem destina-se a pessoa em trânsito, em passagem no Município, que não possui condições financeiras para retornar a sua cidade de origem ou a outro município.

Art. 32. O Benefício Eventual de Auxílio Viagem será concedido à pessoa, quando caracterizada situação de urgência.

Art. 33. O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Viagem constitui-se na concessão de passagens terrestres, intermunicipal e interestadual, para atendimento a indivíduos e famílias que se encontrem nas seguintes situações:

I - migrantes em trânsito que se encontrem em situação de rua e deseja retornar ao local de origem;

II – crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins de exploração sexual e comercial; e

III – famílias e indivíduos sob medidas de proteção.

Art. 34. Serão consideradas para fins de concessão do Auxílio Viagem:

I – a comprovação de residência no Município onde mora através de documentos, tais como:

- a) Documentos de identificação pessoal;
- b) Cartão de vacina;
- c) Faturas de água e luz; e
- d) Carteira de sindicato.

II – o contato (telefone e/ou endereço) com familiares e/ou pessoas que moram nas cidades de origem, e na inexistência destes serão realizados contatos com o órgão gestor do Município responsável pela Política Pública de Assistência Social.

§ 1º As passagens somente serão fornecidas de segunda-feira à sexta-feira, mediante autorização do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município.

§ 2º Em casos excepcionais devidamente fundamentados por meio de Parecer Social, o transporte poderá ser realizado por via aérea.

§ 3º Não fazem jus ao Benefício pessoas que demonstrarem necessidade de deslocamento para tratamento de saúde, o qual será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO VI

Auxílios Especiais

Art. 35. A concessão de Benefício Eventual, na forma de Auxílio Especial será destinado às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4(um quarto) do salário mínimo.

Art. 36. Os Auxílios Especiais consistem na concessão eventual de colchões, cobertores, agasalhos e outros para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que:

I – se encontrem em situação de risco de vida e/ou de saúde, impossibilitadas de prover as suas necessidades básicas; e

II - nos casos de calamidade pública e sinistro, devidamente comprovados através de Laudo Técnico e Parecer Social.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão concedidos Benefícios Eventuais às famílias que não se enquadram nos critérios de renda fixados para cada tipo de Benefício, desde que devidamente avaliadas e embasadas por Relatório Social que comprove a situação de risco temporário, tais como:

- a) Membros da família acometidos de problemas de saúde que comprovem gastos com medicamentos e tratamentos médicos; e
- b) Presença de idosos e pessoas com deficiência na família.

SUB SEÇÃO II

Do Órgão Operador do Programa

Art. 19. Compete ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município a execução administrativa e financeira do Benefício Auxílio – Moradia Transitória, com base em avaliação técnica, devidamente fundamentada, a indicação das pessoas ou famílias a serem beneficiadas - tendo as seguintes atribuições:

I – identificar famílias em situação de risco pessoal e social, por meio de “demandas espontâneas” ou “busca ativa”, realizadas pelas equipes que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II – receber e realizar estudo socioeconômico das situações de risco habitacional encaminhadas por outras instituições, mais especificamente, pela Coordenaria Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário e Ministério Público;

III – realizar estudo sócio-econômico junto aos potenciais beneficiários, e emitir o Parecer Social da família, com cópia dos documentos pessoais;

IV – atuar, na possível identificação e avaliação de imóveis para aluguel, emitindo Parecer sobre as condições de habitabilidade do imóvel a ser locado;

V - realizar monitoramento e acompanhamento social das famílias por meio do CRAS, inserindo as famílias em outros serviços socioassistenciais e avaliando a superação das vulnerabilidades temporárias;

VI – buscar juntamente com outros setores e políticas do Município e

do Estado, Programas Habitacionais para inclusão das famílias em situação contínua de vulnerabilidade social em moradias permanentes;
VII – organizar e operar a logística de pagamento dos beneficiários;
VIII – elaborar os relatórios necessários ao acompanhamento, à avaliação e à auditoria da execução do Programa; e
IX – elaborar a prestação de contas dos recursos recebidos e repassados aos beneficiários.

Parágrafo único. Sempre que necessário, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município poderá requisitar parecer de outros órgãos da Administração Pública.

SUB SEÇÃO III

Da Operacionalidade do Programa

Art. 20. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município - operador do Programa - deverá proceder à orientação aos beneficiários quanto a ao seguinte:

- I – busca de imóveis para locação;
 - II – formas de locação;
 - III – condições de habitabilidade do imóvel;
 - IV – declaração a ser assinada pelo proprietário e futuro beneficiário sobre as condições do imóvel;
 - V – valores máximos dos Benefícios e da locação;
 - VI – forma de recebimento e utilização dos Benefícios; e
 - VII – obrigatoriedade de assinatura do Certificado de Adesão ao Benefício e procedimentos relativos ao retorno para a concessão do Benefício.
- Parágrafo único. A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade dos beneficiários, cabendo ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município - operador do programa - prestar as demais orientações a que se refere o caput deste Artigo e o apoio que considerar necessário para viabilizar a correta utilização do Benefício.

Art. 21. Somente poderá ser objeto de locação, para os efeitos do Benefício criado por esta Lei, imóveis localizados no Município de Brasília.

Art. 22. Subsidiará o Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município, no que tange as suas devidas competências e atribuições, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e, eventualmente, quando se fizer necessário, outros órgãos da Administração Pública.

Art. 23. Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

- I – identificar as áreas suscetíveis de riscos e desastres naturais;
- II – mapear e identificar as famílias que moram em áreas de risco natural, realizando o devido monitoramento;
- III – identificar as famílias a serem retiradas das áreas que sofrerão intervenção pública, encaminhando para Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município para realizar estudo sócio-econômico;
- IV – emitir laudos técnicos de avaliação de risco das moradias; e
- V – Acionar Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município, para retirar as famílias, quando a moradia apresentar risco à vida.

Art. 24. Será excluído do Programa o beneficiário que:

- I – prestar declaração falsa ou usar de outros meios ilícitos para obtenção de vantagens, sendo-lhe aplicadas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis; e
- II – utilizar o valor do Benefício para outra finalidade que não a prevista nesta Lei.

Art. 25. A concessão mensal do Benefício Auxílio – Moradia Transitória dependerá de declaração do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município (operador do Programa), informando que o beneficiário se enquadra dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como de declaração do proprietário do imóvel de que o beneficiário está cumprindo as suas obrigações assumidas.

§ 1º O beneficiário deverá apresentar o comprovante referente ao pagamento do aluguel do mês anterior, sob pena de suspensão até a devida comprovação do adimplemento.

§ 2º A não-comprovação do pagamento do aluguel no prazo de até 60 (sessenta) dias do seu vencimento importará na exclusão do beneficiário do Programa.

Art. 26. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município - operador do Programa - poderá determinar, a qualquer tempo, visita de técnico à residência ou requerer a apresentação de documentação adicional para comprovação de condições que deram origem ao Benefício, ou, ainda, encaminhar quaisquer outras providências necessárias à correta aplicação dos recursos utilizados pelas pessoas ou famílias beneficiárias.

Art. 27. O desenvolvimento do Benefício, a aferição da renda familiar, as inscrições dos beneficiários, a forma, o prazo e os valores das concessões do Benefício e outros procedimentos de operacionalização observarão os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e serão regulamentados em Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;

III – a expedição das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais; e

IV – durante a elaboração, pelo Poder Executivo, de cada Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA; estimar a quantidade de Benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro. Para tanto se utilizará de indicadores sociais do Município, levantados pelo número de atendimentos realizados pela Política de Assistência Social.

Art. 44. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sem prejuízo de suas atribuições, previstas em Lei própria, deliberar as seguintes ações:

I – receber denúncias e informar sobre possíveis irregularidades na concessão de Benefícios Eventuais;

II – avaliar e propor reformulações, quando necessário, sobre os critérios e procedimentos para concessão dos Benefícios Eventuais;

III – solicitar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município que garanta os recursos no orçamento municipal, a cada exercício financeiro, para prover os Benefícios Eventuais que serão realizados pela Política de Assistência Social;

IV – fiscalizar e monitorar o serviço de concessão dos Benefícios Eventuais e o pagamento dos mesmos; e

V – promover ações que viabilizam e garantam ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais para a sua concessão.

Art. 38. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Art. 39. As despesas decorrentes, as estratégias e diretrizes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no Órgão Gestor da Política de Assistência Social através dos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO e LOA) para garantir o pagamento regular dos Programas de Benefícios Eventuais.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - Acre, 19 de novembro de 2014.

Everaldo Gomes
Prefeito do Município

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 113 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Cria e Nomeia os Componentes Titulares e Suplentes da Comissão destinada à Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Feijó, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e respectivamente em observação ao artigo 227 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 12.594/12 que institui o SINASE. DECRETA:

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no âmbito do município de Feijó-Acre.

Art. 2º - Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social – SEMCIS

Titular: Andréia Castro da Silva

Suplente: Anderson de Souza Cavalcante

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Deusângela Rodrigues Lima e Sousa

Suplente: Maycon Cordeiro Aleixo

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Vangleilda Oliveira de Sousa

Suplente: Maria Doralice Xavier de Moura

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Maria Miscineide Ferreira Leitão

Suplente: Maria Irinéia Monteiro da Costa

Conselho Tutelar

Titular: Frank Esdras Rego de Souza

Suplente: Ediléia Maria Gomes Jacinto

Art. 3º - Ficam os senhores Membros instados a um prazo de 30(trinta) dias elaborarem a regulamentação do funcionamento da Comissão ora constituída por força do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, Publica-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 20 de novembro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº78/2014 Mâncio Lima-Acre, 19 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº312/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Devalnir Lucio Almeida da Conceição, do cargo em Comissão, referência DAS-1, de Chefe do Setor de Esporte na Zona Urbana, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, nomeado através do decreto nº 119 de 17 de Setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO Nº079/2014 Mâncio Lima-Acre, 19 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº312/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor Edivan Alencar da Silva, para exercer o cargo em Comissão, referência DAS-1, de Chefe do Setor de Esporte na Zona Urbana, da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
19 DE NOVEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Ar Condicionado, Nº 13/2.014

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme apresentado na Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 19/2013 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo Nº 23034.020133/2012-52.

Valor: R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0113150072/Programa de Trabalho: 12847144805090001/Elemento de Despesa: 444042.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Eduardo Guimaraes Moreno, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Ventiladores, Nº 14/2.014

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Romulo Nonato da Silva Junior - EPP.

Objeto: Aquisição de Ventiladores, conforme apresentado na Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33/2013 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo Nº 23034.020132/2012-16.

Valor: R\$ 3.119,70 (três mil cento e dezenove reais e setenta centavos).

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0113150072/Programa de Trabalho: 12847144805090001/Elemento de Despesa: 444042.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Romulo Nonato da Silva Júnior, pela contratada.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 815 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, inciso II da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 345 de 08 de junho de 2009 e Lei Complementar Nº 011, de 20 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Senhora, MARIA SARA SOUZA DA SILVA, no cargo de Coordenadora da Mulher, vinculada ao Gabinete e Comunicação Social, na referência – CC-3, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos legais deste decreto contar-se-ão a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Acre – AC, em 17 de novembro de 2014, 125º da república, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre, 22º do Município de Porto Acre.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor Auciélio da Costa Alves, CPF 957.677.202-82, no cargo/função de Diretor de Compras e Almoxarifado - lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 21 a 25/11/2014, para Resolver assuntos de interesse do Município de Porto Walter - AC, referente a compras de materiais destinados a iluminação pública.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.

PORTARIA Nº 144/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a servidora Nagilda Francisca de Souza, CPF 233.268.832-34 no cargo/função de Vice Prefeita do Município de Porto Walter - Acre, lotada na Prefeitura Municipal de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Por-

taria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 21 a 24/11/2014, para resolver assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Walter – AC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e quatorze.

PORTARIA Nº 145/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a servidora Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, CPF: 788.742.032-68, no cargo/função de Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Porto Walter - Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 21 a 24/11/2014, para acompanhar o Grupo de Dança “Art e Dança”, para apresentação da final do Festival do Juruá.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 30/2014

Espécie: Contrato nº 140/2014

Contratado: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82

Objeto: Aquisição de material de consumo para fazer reparos da Iluminação Pública no Município de Porto Walter. Valor Total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência: 30 (trinta) dias. Elemento de despesa: 3.3.90.30.19 material de consumo, Fonte de recurso: COSIP. Assinam: Getúlio Ferreira do Vale Filho, RG 154.160 SSP/AC – CONTRATADO. José Estephan Barbary Filho – CONTRATANTE. Porto Walter/AC, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a servidora Queila Maria Silva da Costa, CPF: 811.861.182-53, no cargo/função de Secretária Executiva de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Porto Walter - Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre,

no período de 21 a 24/11/2014, para acompanhar o Grupo de Dança “Art e Dança”, para apresentação da final do Festival do Juruá.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.325 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001. 04122060121780000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.		32.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001. 08244060110560000 - ATIVIDADES DO PROGRAMA RIO BRANCO AMIGA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.		100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1 R. P.		100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.		100,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPIATAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.		300,00
006.001. 04122060121020000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.		400,00
006.001. 04122060121100000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.		293,44
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. C/ Locomoção	1 R. P.		2.781,23
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1 R. P.		500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1 R. P.		55,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.		63,83
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPIATAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.		193,84

006.001. 04122060121150000 - 04122060121150000
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 150,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 1 R. P. 829,72
006.001. 04122060121780000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R. P. 5.450,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 16.694,94
006.001. 04121060121880000 - PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 500,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 1 R. P. 1.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 1 R. P. 100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 1.918,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Planejamento, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.326 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
012.001. 15451010120580000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1 R. P. 796.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004- GABINETE MILITAR
004.001. CHEFIA DO GABINETE MILITAR
004.001. 06181060121090000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.30.00.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.41.00 - Contribuições 1 R. P. 112.483,00
008. SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
008.004 - ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
008.004. 04122050220620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1 R. P. 14.810,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc. Pes. Física 1 R. P. 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc. Pes. Jurídica 1 R. P. 139.808,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 7.218,00
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS
009.199 – TESOUREO MUNICIPAL
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1 R. P. 289.631,00
018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
018.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
018.001. 08244060121660000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 15.000,00
018.001. 08243060121730000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1 R.P. 25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1 R.P. 17.000,00
018.001. 14422030121750001 – CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA LGBT
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 15.000,00
018.001. 08422030121900000 – PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 1.000,00
018.011 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE
018.011. 14422060121760000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R.P. 1.000,00
3.3.90.30.00 - material de Consumo 1 R.P. 25.000,00
018.011. 14422030121770001 - PROJETO JUVENTUDE CIDADÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 1.000,00
018.011. 11334030121850000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 100.000,00
018.012-SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA MULHER
018.012. 08244030221670000 – FORTALECER E AMPLIAR A AUTONOMIA ECONÔMICA DE MULHERES EM RIO BRANCO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 300,00
018.012. 04122060121690000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL ADJUNTA DA MULHER - SEMAM
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 - Diárias Civil 1 R.P. 1.750,00
3.3.90.30.00 - material de Consumo 1 R.P. 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Planejamento, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.327 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.089,43 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001. 15452010422050000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	145.089,43

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 145.089,43 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004 – GABINETE MILITAR		
004.001 CHEFIA DO GABINETE MILITAR		
004.001. 06181060121090000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 R. P.	1.910,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	73,00
005 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
005.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
005.001. 04124060120070000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SIC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1 R. P.	2.250,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	4.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 R. P.	10.000,00
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.004 ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO		
008.004. 04122050220620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	6.232,00
009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E FINANÇAS		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		

009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	119.824,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Planejamento, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.328 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.109.369,00 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001. 18452010422060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	1 R. P.	1.109.369,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.109.369,00 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E FINANÇAS		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	309.369,00
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999. 99999060120390000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.90.99.00 - Reserva de Contingência	1 R. P.	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Planejamento, em exercício

Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.332 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.286,51 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	91.225,80
012.001. 15451010221720000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	41.060,71
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 142.286,51 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	26.316,77
012.001. 15451010110350000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	3.915,19
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	5.108,93
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	13.572,64
012.001. 15451010420410000- MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	13.464,74
012.001. 04122060120590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1 R. P.	13.959,78

3.3.90.36.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Física	1 R. P.	668,46
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	60.280,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R. P.	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Planejamento, em exercício

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.333 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019.001. 27812060121860000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	1.R.P	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999. 99999060120390000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	1.R.P	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.339 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04122060120990000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	100.000,00
006.001. 04122060121130000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999. 99999060120390000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.90.99.00 - Reserva de Contingência	1 R. P.	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.340 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.405.780,29 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.001. 04122060120370000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	1.500,00
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002. 12365060121320000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	10.670,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1R.P.	466.233,81

013.003. 12365020110460000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	250.000,00

013.003. 12361020121270000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	16 FNDE	54.463,48

013.003. 12365020121290000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	1R.P.	286.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1R.P.	50.000,00

013.003. 12366060121330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferência à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1R.P.	30.360,67
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	16 FNDE	40.029,00

013.003. 12365060121360000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	16 FNDE	101.650,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	114.873,33

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.405.780,29 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte nove centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002. 12365060121320000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1R.P.	1.766,39
3.3.90.30.00 - material de Consumo	1R.P.	40.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1R.P.	8.220,00

013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12361020110410000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REGIME INTEGRAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	150.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	180.000,00

013.003. 12365020110460000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P	361.663,14
013.003. 12361020110470000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P	200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	130.000,00
013.003. 12361020121270000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	22,95
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16 FNDE	89.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	16 FNDE	4.463,48
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	81.852,00
013.003. 12365020121290000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16 FNDE	75.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	1R.P.	1.240,00
013.003. 12366060121330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	16 FNDE	2.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16 FNDE	3.905,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16 FNDE	49.697,33
013.003. 12365060121360000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	16 FNDE	26.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 19 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.341 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA-SMDGU		
017.001. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R.P.	212.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA		
017.613 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
017.613. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	242.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.342 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.024,80 (cento e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04122060121780000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 -Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	1 R. P.	97.424,80
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e Contributivas	1 R. P.	9.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 107.024,80(cento e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004- GABINETE MILITAR
004.001. CHEFIA DO GABINETE MILITAR
004.001. 06181060121090000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.00 - Contribuições
1 R. P.
107.024,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.343 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.914,13 (cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
56.823,43
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
014.003. 20605040110580000 – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 R.P.
90,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 56.914,13 (cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e treze centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
014.001. 08244040222100000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
1,00
014.001. 04122060122120000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
1,61
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1 R.P.
2.778,62
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

014.002. 20605040110570000 – APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO/AMPLIAÇÃO E FORT. DO ESC. DA PROD.

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
1,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 R.P.
1,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 R.P.
1,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1 R.P.
1,00

014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 R.P.
3.151,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1 R.P.
2.095,00

014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
014.003. 20605040110580000 – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
3.595,90
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 R.P.
1,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1 R.P.
1,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1 R.P.
1,00

014.003. 20602040110650000 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
1,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 R.P.
32,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 R.P.
1,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1 R.P.
1,00

014.003. 20605040122140000 – INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1 R.P.
248,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 R.P.
1,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 R.P.
45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2010.

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.

Nº do Contrato 02/2010.

Processo nº 084/2010.

Convite nº: 26/2010.

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/Ivanilde Mendes de Souza.

Objeto do Contrato: Serviço de transporte (veículo tipo utilitário com condutor).

Valor do Contrato: 27.600,00 (dez mil quinhentos reais).

Objeto do Aditamento: Dilação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.

Valor do Aditamento: valor mensal de 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do Aditamento: A partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 004.003.2015.0000.

Elemento de despesa: 33.90.36.00.

Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio.

Aditivos anteriores: 1º termo aditivo 02/01/2011, 2º termo aditivo 01/01/2012.

Signatário: Pelo contrato, Eduardo Vieira e pela contratada, Ivanilde Mendes de Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2010

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato 02/2010

Processo nº 084/2010

Convite nº: 26/2010

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante

Objeto do Contrato: Serviço de transporte (veículo tipo utilitário com condutor)

Valor do Contrato: 27.600,00 (dez mil quinhentos reais)

Objeto do Aditamento: acréscimo de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) e aditamento do prazo pelo período de 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93

Valor do Aditamento: Valor mensal de 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) mensal.

Vigência do Aditamento: A partir de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 006.011.06.182.0601.2107.0000.

Elemento de despesa: 33.90.36.00.

Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio

Aditivos anteriores: 1º termo aditivo 02/01/2011, 2º termo aditivo 01/01/2012, 3º termo aditivo 01/01/2013.

Signatário: Pelo contrato, André Kamai da Silva Soares e pela contratada, Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 014/2014 – CPL/PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma de abrigo de taxista e construção de banheiro, localizados na Avenida Nações Unidas (defronte ao hospital de urgência e emergência), Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Pública - SEOP

Data da Abertura: 01/12/2014 - às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 24/11/2014 à 28/11/2014 - Horário 7 às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco – AC – CEP: 69.905-074

Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2014.

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues

Presidente, em exercício

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS**

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 382/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Maria do Socorro Costa de Souza

Objeto do Contrato: locação, destina-se exclusivamente ao uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas II (Capoeira) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, onde são realizadas ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como todos os beneficiários dos Programas Sociais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Modalidade de Licitação: Parecer/Projuri Nº 2012.02.001963.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 De 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769de 07/11/2005 E Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 020. 6052009. 0000; 020. 605.2010. 0000; 020. 605.2011. 0000; 020. 605.2012. 0000; 020. 605.2013. 0000; 020. 605.2014. 0000; 020.605. 2015.0000.020.605.2157.0000; 020.002.1001.0000; 020.002.2008.000; 020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.011.1002.0000; 020.011.1003.0000; 020.011.1005.0000; 020.011.1006.0000; 020.011.1007.0000; 020.011.1008.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Maria do Socorro Costa de Souza.

Aditivos Anteriores:

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 087/2014

(PROCESSO Nº. 006/2014)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução e 210 (duzentos e dez) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 087/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Loteamento Jequitibá, Bairro Calafate, Lote 01, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, com a execução até o dia 17 de fevereiro de 2015, a vigência do contrato até 17 de junho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – R.P. e 16 – Convênio/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2014.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

JOSÉ VENILSON DE CARVALHO - Responsável legal da CONTRATADA

INALDO VILELA DOS SANTOS - Responsável técnico da CONTRATADA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 120/2014

(PROCESSO Nº. 105/2014 – CPL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma LIDER CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o valor de R\$ 7.303,22 (sete mil trezentos e três reais e vinte e dois centavos) ao valor atual do CONTRATO/SEME/Nº. 120/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipalizada Bem-Te-Vi, localizada no município de rio branco – acre, de acordo com a justificativa técnica do engenheiro civil fiscal da obra, anexa ao ofício nº. 2.179/GAB, que passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – R.P.

VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias e o prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com a execução até o dia 10 de dezembro de 2014 e a vigência até o dia 06 de janeiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de outubro de 2014.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - CONTRATANTE

JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA
LUZIMAR DE SOUZA SANTOS - Responsável técnico da CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013

(PROCESSO Nº. 042/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de execução e de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Creche Padrão Pró Infância / Escola Infantil tipo B, no Loteamento Aroeira, Bairro Calafate, Lote I, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, com a execução até o dia 03 de janeiro de 2015 e a vigência até o dia 16 de março de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e 16 – Convênio/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE

JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA

INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÉC.DA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILA Nº 005/2014

CONTRATO/SEME/Nº. 120/2014

(PROCESSO Nº. 105/2014 – CPL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014

CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA

Considerando a disponibilidade financeira na conta bancária do SALÁRIO EDUCAÇÃO, conforme extrato bancário anexo, fica alterado o saldo existente no Processo nº 590/2014, com valor de R\$ 67.770,19 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos),

referente a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipalizada Bem-Te-Vi, localizada no município de rio branco – acre, conforme abaixo:

De:

Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches);

Rúbrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações);

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio;

Para:

Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação);

Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações);

Fonte de Recursos: 16 – CONVÊNIO.

Rio Branco – Acre, 18 de novembro de 2014.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 008/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2014 – CPL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preços Preço Nº 035/2014 – CPL/PMRB, que tem como objeto Serviços de Instalações Elétricas de Decoração Natalina 2014, no Calçadão da Benjamin Constant, Pensões do Mercado Aziz Abucater, Mercado Elias Mansur, Camelódromo e Terminal Urbano, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA, com valor de R\$ 189.895,09 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2014.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Toma público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA referente à obra de Readequação do Corredor de Transporte Coletivo – Av. Ceará, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e ponte Amadeo Barbosa, no município de Rio Branco – AC.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /TERMO CONTRATUAL Nº 172/2014

PROTOCOLO Nº: 2613/2014 - PARTES INTERESSADAS: Locador: Gabriel da Silveira Castro – RG nº 001415071 – SSP/MS e CPF nº 004.548.611-50. Locatário: Prefeitura Municipal de Tarauacá, através da Secretaria Municipal de Agricultura neste ato representado pelo seu titular o Sr. Raimundo Cavalcante da Conceição. OBJETO: Locação de imóvel / tipo Casa, situado à Rua av. Tancredo Neves, 331 – centro / CEP: 69.970 – 000 / Tarauacá – Acre. DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.2.005 – 33.90.36.00 – 001(RP). VALOR MENSAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil, cento e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 10/10/2015. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de outubro de 2014. Assina: Rodrigo Damasceno Caetano – Prefeito / LOCATÁRIO e Gabriel da Silveira Castro / LOCADOR.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE
CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente fica RETIFICADO o aviso de ratificação, publicado no DOE nº 11.411, pag. 86 de 10/10/2014, cuja descrição ONDE SE LÊ: Tarauacá – Acre, 09 de setembro de 2014. LEIA-SÊ: Tarauacá – Acre, 09 de outubro de 2014.

DIVERSOS**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE****EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE**

Realizada em 07 de outubro de 2014

Local e data: Aos 07 de outubro de 2014, na sala de reuniões da ELETROACRE, situada à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre. – Presentes: o Representante da ELETROBRAS, e a Representante da Presidência, ao qual foi nomeada Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. – Proposições e Deliberações: 1. Eleger membros para o Conselho de Administração. Documentos pertinentes ao item relacionado acima encontram-se à disposição na sede da ELETROACRE – situada à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre. Texto Integral desta Ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, Protocolo nº 14/0254191-9 de 03/11/2014 e registro em 07/11/2014, sob o nº 201402541919.

THANIA CRISTINA SILVA DA CRUZ
Secretária-Geral

CONSÓRCIO MAVI-ENGEGLOBAL, composto pelas empresas MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.712.460/0001-54; e ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.940.563/0001-74

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia, para a atividade de construção das instalações compostas pela LINHA DE TRANSMISSÃO RIO BRANCO I – LINHA DE TRANSMISSÃO FEIJÓ – CRUZEIRO DO SUL, EM 230 KV, CIRCUITO SIMPLES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 300 KM, COM ORIGEM NA SUBESTAÇÃO CRUZEIRO DO SUL, PELA SUBESTAÇÃO FEIJÓ, EM 230/69 KV (3+1R)x10MVA, PELA SUBESTAÇÃO CRUZEIRO DO SUL EM 230/69 KV (6+1R) XMVA



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900